PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 138/2026
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO P/REGISTRO DE PREÇOS Nº 41/2026

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS SEDIADOS NO MUNICÍPIO DE FORMOSA DO SUL/SC – ART. 47 DA LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº 123/2006
DECRETO MUNICIPAL N° 5197/2021

1. DA LICITAÇÃO

1.1. O **MUNICÍPIO DE FORMOSA DO SUL/SC**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 80.637.424/0001-09, com sede na Av. Getúlio Vargas nº 580, Centro, CEP 89859-000, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Senhor DOVALDO PALMORIO, **TORNA PÚBLICO**, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, pelo sistema de **REGISTRO DE PREÇOS**, do tipo **MENOR PREÇO UNITÁRIO/POR ITEM**, visando o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DIVERSOS DESTINADOS À MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO E REPAROS EM GERAL, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DE TODAS AS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DE FORMOSA DO SUL/SC**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e no Termo de Referência, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto Municipal nº 6.166, de 27 de dezembro de 2023, e demais normas aplicáveis.
1.2 A íntegra do edital poderá ser obtida no portal da BNC (www.bnc.org.br), no portal do Município (www.formosa.sc.gov.br), solicitada pelo e-mail licitacao@formosa.sc.gov.br ou diretamente no setor de licitações, de 2ª a 6ª feira, durante o horário de expediente.

2. LOCAL, DATA E HORA

2.1. A sessão pública será realizada no site www.bnc.org.br no dia **21/10/2026**, com início às 09h00min, horário de Brasília.
2.2. O interessado em participar da sessão pública deve apresentar sua proposta diretamente na plataforma até às 08h30min do dia **21/10/2026**.
2.3. Ocorrendo decretação de feriado, ou outro fato superveniente que impeça a realização desta licitação na data acima mencionada, o evento será automaticamente

transferido para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário, independentemente de nova comunicação

3. DO OBJETO

3.1. O presente Pregão Eletrônico tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DIVERSOS DESTINADOS À MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO E REPAROS EM GERAL, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DE TODAS AS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DE FORMOSA DO SUL/SC**.

3.2. O objeto deverá ser fornecido em conformidade com o Termo de Referência **(ANEXO I)** e seus anexos.

4. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

4.1. A participação nesta licitação é restrita às Microempresas (ME), Empresas de Pequeno Porte (EPP) e Microempreendedor Individual (MEI), legalmente autorizados a atuarem no ramo pertinente ao objeto desta licitação, que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto a documentação constante neste edital e em seus anexos e estiverem devidamente cadastradas junto à Bolsa Nacional de compras (www.bnc.org.br).

4.1.1. Consideram-se Microempresas (ME), Empresas de Pequeno Porte (EPP) e Microempreendedor Individual (MEI) aptos à participação no presente certame, aqueles que preenchem os requisitos do art. 3.º, da Lei Complementar Federal n.º 123/2006.

4.1.2. Só poderão participar desta licitação pessoas jurídicas do ramo pertinente ao objeto licitado, sediadas no limite geográfico do Município de Formosa do Sul/SC, assim definido pelo art. 12, I, do Decreto Municipal nº 5.197/2021, e capazes de cumprir as exigências estabelecidas neste instrumento convocatório.

4.1.2.1. A comprovação da sede far-se-á mediante o ato constitutivo e o comprovante de inscrição e situação cadastral no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ, admitindo-se a comprovação de filial estabelecida no Município, desde que apta à execução do objeto.

4.1.2.2. A condição de que trata o item 4.1.2 deverá estar atendida na data de abertura da sessão pública, não se admitindo, para fins deste certame, alteração de sede posterior a essa data.

4.1.3. A exclusividade de que tratam os itens 4.1 e 4.1.2 tem fundamento no art. 47, caput, da Lei Complementar Federal nº 123/2006, com a redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014, aplicável às licitações regidas pela Lei nº 14.133/2021

por força de seu art. 4º, e encontra-se regulamentada no âmbito municipal, como exige o parágrafo único do referido art. 47, pelo Decreto Municipal nº 5.197/2021, notadamente em seus arts. 1º, I e IV, 2º, caput, 12, I, e 15, I, tendo em vista a promoção do desenvolvimento econômico e social no âmbito local e a necessidade de atendimento tempestivo de demandas imprevisíveis de manutenção e reparo, conforme motivação constante do Estudo Técnico Preliminar e do Termo de Referência que integram este processo.

4.1.3.1. Na fase preparatória, por ocasião da construção do quadro referencial de preços, a Administração verificou a existência de, no mínimo, 03 (três) fornecedores competitivos enquadrados como microempresas ou empresas de pequeno porte sediadas no Município e aptos a cumprir as exigências deste edital, conforme documentação constante dos autos do processo administrativo, em atendimento ao art. 15, I, do Decreto Municipal nº 5.197/2021.

4.1.4. O benefício da exclusividade será afastado, com a consequente abertura da disputa às demais empresas, na forma do art. 15, I e II, e parágrafo único, do Decreto Municipal nº 5.197/2021, quando, em relação ao item:

a) não acudirem ao certame no mínimo 03 (três) licitantes sediados no Município de Formosa do Sul/SC que atendam às exigências deste edital; ou

b) restar demonstrado que o tratamento diferenciado não é vantajoso para a Administração, notadamente por resultar em preço superior ao valor estimado para o item ou por ser a natureza do bem incompatível com a aplicação do benefício.

4.1.4.1. Verificada qualquer das hipóteses do item 4.1.4, o item correspondente será reaberto à ampla participação, mediante decisão motivada da autoridade competente juntada aos autos, sem prejuízo dos benefícios previstos nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar Federal nº 123/2006 e no Decreto Municipal nº 5.197/2021.

4.1.5. Nos termos do art. 4º, § 2º, da Lei nº 14.133/2021, a obtenção dos benefícios previstos nos arts. 42 a 49 da Lei Complementar Federal nº 123/2006 fica limitada às microempresas e empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização desta licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, devendo o licitante prestar declaração nesse sentido em campo próprio do sistema eletrônico.

4.1.6. A prioridade de contratação de até 10% (dez por cento) do melhor preço válido, prevista no art. 13 do Decreto Municipal nº 5.197/2021 em favor das microempresas e empresas de pequeno porte sediadas no Município, não será aplicada neste

certame, por restar prejudicada em razão de a disputa já se restringir, por força da exclusividade, a licitantes locais.

4.2. Como requisito para participação no pregão, em campo próprio do sistema eletrônico, o licitante deverá manifestar o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

4.3. A PROPOSTA DE PREÇO E OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO DEVERÃO SER ANEXADOS NA PLATAFORMA BOLSA NACIONAL DE COMPRAS (BNC).

4.4. Não poderá participar desta licitação:

a) a empresa que não atenda às condições deste edital;

b) o autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

c) a empresa, isoladamente, ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

d) a pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

e) a empresa que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

f) as empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

g) a pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

h) o agente público do órgão ou entidade licitante;

i) Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

j) Também não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou

após o exercício do cargo ou emprego, conforme previsto no § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

4.4.1. O impedimento de que trata a alínea "d" do subitem 4.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

4.4.2. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem às alíneas "b" e "c" do subitem 4.4, poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

4.4.3. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

4.4.4. O disposto na alínea "b" e "c" do subitem 4.4 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

4.4.5. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.

4.4.6. A vedação de que trata a alínea "h" do subitem 4.4 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

4.5. O descumprimento de qualquer condição de participação acarretará a inabilitação do licitante.

5. DO CREDENCIAMENTO JUNTO À PLATAFORMA

5.1. Para participar do pregão, o licitante deverá se credenciar através do site www.bnc.org.br.

5.2. Para acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar do Pregão deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal e intransferível, obtidas

junto à Bolsa Nacional de Compras.

5.2.1. Eventuais dúvidas para obtenção da senha, deverão ser solicitadas pelos Telefone/Whatsapp: (42) 3026-4550 ou pelo e-mail contato@bnc.org.br.

5.3. A chave de identificação e a senha terão validade de 01 (um) ano e poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da Bolsa Nacional de Compras, devidamente justificada.

5.4. As pessoas jurídicas ou empresários individuais deverão credenciar representantes, mediante a apresentação de procuração por instrumento público ou particular, com firma reconhecida, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações na plataforma da BNC.

5.5. Em sendo sócio, proprietário, dirigente (ou assemelhado) do interessado proponente, deverá apresentar cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

5.6. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao Município ou à Bolsa Nacional de Compras a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

5.7. O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico.

5.8. Todos os representantes deverão identificar o tipo do segmento de atividade que representam.

5.9. Nenhuma pessoa, ainda que munida de procuração, poderá representar mais de uma empresa neste Pregão, sob pena de exclusão sumária de ambos os licitantes representados.

6. DO SISTEMA ELETRÔNICO

6.1. A participação no certame se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado, e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente, por meio do sistema eletrônico através do site www.bnc.org.br, opção “Acesso Identificado”, observando a data e o horário limite estabelecido no item 2 deste Edital.

6.2. O proponente declarará no sistema, antes de registrar sua proposta, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório.

6.3. A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação e a proposta comercial sujeitará o proponente às sanções previstas neste edital, sem prejuízo de possíveis sanções penais cabíveis.

6.4. CABERÁ AO PROPONENTE ACOMPANHAR AS OPERAÇÕES NO SISTEMA ELETRÔNICO DURANTE A SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO, FICANDO RESPONSÁVEL PELO ÔNUS DECORRENTE DA PERDA DE NEGÓCIOS DIANTE DA INOBSERVÂNCIA DE QUAISQUER MENSAGENS EMITIDAS PELO SISTEMA OU DE SUA DESCONEXÃO.

6.5. No caso de desconexão com o Pregoeiro no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos proponentes para a recepção dos lances, retornando o Pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.

6.6. Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do Pregão será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa aos participantes.

6.7. O proponente deverá comunicar imediatamente ao Bolsa Nacional de Compras (Órgão provedor do sistema) qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a inviabilidade do uso da senha, para imediato bloqueio de acesso.

7. DOS ANEXOS DO EDITAL

7.1 Integram o presente Edital os seguintes anexos:

a) Termo de Referência (Anexo I);

b) Modelo de Declaração Inexistência Trabalho do Menor (Anexo II);

c) Modelo de Declaração de Informação de Endereços Eletrônicos e Telefone (Anexo III);

d) Modelo de Declaração de Fatos Impeditivos (Anexo IV);

e) Modelo Declaração de que Cumpre os Requisitos de Habilitação (Anexo V);

f) Modelo Declaração de Exequibilidade (Anexo VI);

g) Minuta da Ata de Registro de Preços. (Anexo VII) e

h) Modelo de Proposta Escrita adequada ao último lance ofertado (Anexo VIII).

8. DO ENVIO DA PROPOSTA PELO SISTEMA ELETRÔNICO

8.1. **Ao enviar sua proposta pelo sistema eletrônico o proponente deverá, necessariamente, postar o valor unitário e valor total do item licitado**.

8.2. O encaminhamento de proposta pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital e seus Anexos. O proponente será

responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.
8.3. O número do item ofertado deverá corresponder exatamente ao do item do **Anexo I** deste edital, com sua(s) respectiva(s) quantidade(s).

9. DA ABERTURA DA SESSÃO ELETRÔNICA E DA FORMULAÇÃO DE LANCES E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

9.1. A partir do horário previsto no sistema, terá início a sessão pública do Pregão Eletrônico, com a divulgação das propostas de preços recebidas pelo site, passando o Pregoeiro a avaliar a aceitabilidade das propostas.
9.2. Aberta a etapa competitiva, os representantes dos proponentes deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado o participante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.
9.2.1. Só serão aceitos lances cujos valores forem inferiores ao último lance que tenha sido anteriormente registrado no sistema.
9.2.2. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
9.2.3. Não serão admitidos lances que contiverem qualquer elemento que possibilite a identificação do proponente.
9.2.4. Fica a critério do pregoeiro a autorização da correção de lances com valores digitados errados ou situação semelhante, mesmo que antes do início da disputa de lance.
9.2.4.1. Os lances enviados em desacordo com o subitem 9.2.4 serão descartados automaticamente pelo sistema. O sistema não identificará o autor dos lances aos demais participantes.
9.2.4.2. Durante o transcurso da sessão pública os participantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado.
9.2.4.3. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "**ABERTO**", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
9.2.4.4. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos.
9.2.4.5. Havendo lances no prazo de 10 minutos, o sistema prorrogará a etapa de lances por mais dois minutos e, sucessivamente, sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

9.2.4.6. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.
9.2.4.7. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.
9.2.4.8. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances segundo a ordem crescente de valores.
9.2.4.9. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
9.2.4.10. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
9.2.4.11. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
9.2.4.12. O Critério de julgamento adotado será o **MENOR PREÇO UNITÁRIO (POR ITEM)**, conforme definido neste Edital e seus anexos.
9.2.4.13. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
9.2.4.14. A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances).
9.2.4.15. Havendo eventual empate entre propostas, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021.
9.2.4.16. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.
9.2.4.17. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.
9.2.4.17.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

9.2.4.17.2. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

9.2.4.18. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 02 (duas) horas, anexe a declaração de exequibilidade (Anexo VI) e a proposta adequada ao último lance ofertado (Anexo VIII) SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO E APLICAÇÃO DE PENALIDADES, NOS TERMOS DO ART. 155 E SEGUINTES DA LEI 14.133/2021, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, os quais deverão ser remetidos diretamente na plataforma BNC, no campo "DOCUMENTOS COMPLEMENTARES".

9.2.4.18.1. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

9.2.4.19. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

10. DA FASE DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

10.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021 e no item 4.4 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

10.1.1. SICAF;

10.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis); e

10.1.3. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep).

10.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei n° 8.429, de 1992.

10.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

10.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.
10.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação.
10.3.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.
10.4. Será desclassificada a proposta vencedora que:
10.4.1. Contiver vícios insanáveis;
10.4.2. Não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;
10.4.3. Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
10.4.4. Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
10.4.5. Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.
10.5. Se a proposta mais bem classificada não tiver sido apresentada por licitante apto a usufruir dos benefícios da Lei Complementar nº 123/2006 e se houver proposta igual ou até 5% (cinco por cento) superior à proposta mais bem classificada, apresentada por licitante que possa usufruir dos benefícios da Lei Complementar nº 123/2006, se procederá da seguinte forma:
10.5.1. O licitante coberto pelos arts. 42 ao 49 da Lei Complementar nº 123/2006 mais bem classificado poderá, no prazo máximo de 5 (cinco) minutos, apresentar proposta de preço inferior à do licitante mais bem classificado e, se atendidas as exigências deste edital, ser adjudicatário;
10.5.2. Não sendo adjudicatário na forma do subitem anterior, e havendo outros licitantes que se enquadrem na condição prevista no *caput* deste item, estes serão convocados, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;
10.5.3. O convocado que não apresentar proposta dentro do prazo de 5 (cinco) minutos, controlado pelo sistema eletrônico, decairá do direito previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006.
10.5.4. Caso os licitantes provisoriamente classificados tenham se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com o item 4.1.5 e demais disposições deste edital.
10.5.5. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto

à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.

10.6. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

10.7. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

10.7.1. Em se tratando de serviços de engenharia, o licitante vencedor será convocado a apresentar à Administração, por meio eletrônico, as planilhas com indicação dos quantitativos e dos custos unitários, seguindo o modelo elaborado pela Administração, bem como com detalhamento das Bonificações e Despesas Indiretas (BDI) e dos Encargos Sociais (ES), com os respectivos valores adequados ao valor final da proposta vencedora, admitida a utilização dos preços unitários, no caso de empreitada por preço global, empreitada integral, contratação semi-integrada e contratação integrada, exclusivamente para eventuais adequações indispensáveis no cronograma físico-financeiro e para balizar excepcional aditamento posterior do contrato.

10.7.2. Em se tratando de serviços com fornecimento de mão de obra em regime de dedicação exclusiva cuja produtividade seja mensurável e indicada pela Administração, o licitante deverá indicar a produtividade adotada e a quantidade de pessoal que será alocado na execução contratual.

10.7.3. Caso a produtividade for diferente daquela utilizada pela Administração como referência, ou não estiver contida na faixa referencial de produtividade, mas admitida pelo ato convocatório, o licitante deverá apresentar a respectiva comprovação de exequibilidade;

10.7.4. Os licitantes poderão apresentar produtividades diferenciadas daquela estabelecida pela Administração como referência, desde que não alterem o objeto da contratação, não contrariem dispositivos legais vigentes e, caso não estejam contidas nas faixas referenciais de produtividade, comprovem a exequibilidade da proposta.

10.7.5. Para efeito do subitem anterior, admite-se a adequação técnica da metodologia empregada pela contratada, visando assegurar a execução do objeto, desde que mantidas as condições para a justa remuneração do serviço.

10.8. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;
10.8.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;
10.8.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.
10.9. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante dos materiais ou da área especializada no objeto.
10.10. Encerrada a etapa de lances, o Pregoeiro poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta diretamente ao proponente que tenha apresentado o lance mais vantajoso, para que seja obtido preço melhor, observando o critério de julgamento, bem como decidir sobre sua aceitação, observados prazos para fornecimento, especificações técnicas e demais condições definidas neste Edital, e verificará a habilitação do proponente.
10.11. Encerrada a etapa de lances da sessão pública e após a confirmação do Pregoeiro no sistema eletrônico, poderá ser exigido do(s) proponente(s) classificado(s) em primeiro lugar, a apresentação, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, da proposta de preços atualizada e os documentos de habilitação originais ou por cópia devidamente autenticada.
10.12. Se a proposta não atender às especificações técnicas, e às condições mínimas de habilitação, o Pregoeiro examinará a proposta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à sua habilitação, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital, sendo o respectivo proponente declarado vencedor.
10.13. O representante legal do proponente que subscrever os documentos apresentados deve estar devidamente identificado no processo, apresentando documento de identidade.
10.14. Se o proponente vencedor, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não apresentar situação regular, estará sujeito às penalidades previstas na Ata de Registro de Preços. Neste caso, o Pregoeiro examinará as ofertas subsequentes e a habilitação dos proponentes, observada a ordem de classificação, até a apuração

de uma que atenda ao Edital, sendo o respectivo proponente convocado para negociar redução do preço ofertado.

10.15. Decorrido o prazo de validade das propostas, sem convocação para a contratação, ficam os proponentes liberados dos compromissos assumidos.

10.16. No julgamento das propostas e na fase de habilitação o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas e dos documentos e a sua validade jurídica, **mediante pedido de diligência**, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de classificação e habilitação.

10.17. O Pregoeiro poderá durante a sessão verificar a regularidade das certidões disponíveis on-line exigidas no subitem 12.1.2, alíneas “b” a “f", que não for(em) previamente apresentada(s) pelo(s) proponente(s) ou que forem apresentadas vencidas ou positivas.

10.17.1. No momento da verificação se o sistema estiver indisponível ficará o(s) proponente(s) com o ônus de não terem apresentado o documento ou terem apresentado com restrição.

11. DA PROPOSTA ESCRITA

11.1. A empresa vencedora deverá enviar ao Município a **PROPOSTA DE PREÇOS ESCRITA**, com os valores oferecidos após a etapa de lances, devidamente assinada pelo representante da empresa.

11.2. A proposta escrita deverá conter:

a) o prazo de validade, que não poderá ser inferior a 90 (noventa) dias, contados da abertura das propostas virtuais;

b) a especificação completa do produto ofertado, com informações técnicas, que possibilitem a sua avaliação, totalmente conforme descrito no **ANEXO VIII** deste edital.

12. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

12.1. A habilitação do licitante vencedor será verificada mediante apresentação dos seguintes documentos:

12.1.1. Habilitação Jurídica:

a) Registro Comercial, no caso de empresa individual;

b) Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor devidamente registrado, em se tratando de sociedade comercial e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício, com as alterações;
d) Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir.

12.1.2. **Regularidade Fiscal, Social e Trabalhista:**
a) Prova de inscrição no **Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ**), emitida a menos de **120 (cento e vinte) dias** da data marcada para a abertura da presente Licitação;
b) **Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais** e à Dívida Ativa da União (de acordo com a Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751 de 02/10/2014);
c) **Certidão Negativa** (ou Positiva com Efeitos de Negativa) de **Débitos Estaduais**;
d) **Certidão Negativa** (ou Positiva com Efeitos de Negativa) de **Débitos Municipais**, relativa ao Município da sede do licitante;
e) **Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço** (CRF do **FGTS**), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais, instituídos por Lei;
f) **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas CNDT** (perante a Justiça do Trabalho, www.tst.jus.br).

12.1.3. **Qualificação Econômico-Financeira:**
a) **Certidão Negativa de Falência ou Concordata**, expedida pelo cartório distribuidor do município ou região da sede da empresa.

12.1.4. **Declaração da empresa proponente**, sob as penas da Lei, que atende ao inciso XXXIII, do artigo 7º da Constituição Federal, de que não possui em seu quadro de empregados, trabalhadores menores de dezoito anos realizando trabalhos noturnos, perigosos e insalubres, e de menores de dezesseis anos trabalhando em qualquer tipo de função, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos, conforme modelo constante do **Anexo II.**
12.1.5. Declaração de Informações Complementares, Conforme **Anexo III.**
12.1.6. Declaração de Fatos Impeditivos conforme **Anexo IV.**
12.1.7. Declaração de que Cumpre os Requisitos de Habilitação **Anexo V.**

12.2. **OS DOCUMENTOS RELATIVOS À HABILITAÇÃO DEVERÃO SER ANEXADOS DIRETAMENTE NA PLATAFORMA BOLSA NACIONAL DE COMPRAS (BNC), NO CAMPO "OUTROS DOCUMENTOS" NO MESMO ATO DO CADASTRAMENTO DAS PROPOSTAS, OU SEJA, NA FASE PRÉ-DISPUTA.**

13. DA FASE DE JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

13.1. Os documentos previstos no item 12 e no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.

13.1.1. A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, poderá ser substituída pelo registro cadastral no SICAF, desde que a proponente apresente o respectivo Certificado de Registro Cadastral – CRC na plataforma Bolsa Nacional de Compras (BNC), no campo "outros documentos" no mesmo ato do cadastramento das propostas.

13.1.2. A substituição de documentos prevista subitem anterior, não exime a proponente da obrigação de apresentar os demais anexos exigidos no item 12 deste edital.

13.2. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

13.3. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no país, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

13.4. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original ou por cópia autenticada em cartório ou por servidor da administração.

13.5. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma do art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021.

13.6. É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

13.6.1. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.
13.7. A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.
13.8. A verificação no SICAF ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor.
13.8.1. Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.
13.9. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência nos termos do art. 64 da Lei 14.133/21, para:
13.9.1. Complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame;
13.9.2. Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.
13.10. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.
13.11. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital.
13.12. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.
13.13. A adjudicação do objeto deste PREGÃO será formalizada pelo Pregoeiro à licitante cuja proposta seja considerada vencedora.
13.14. O resultado da licitação será homologado pela Autoridade Competente.

14. DO PRAZO, FORMA DE RECEBIMENTO E LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO

14.1. Os produtos/materiais deverão ser entregues no local indicado pela CONTRATANTE e, **quando requisitados em caráter de urgência para atendimento de manutenções e reparos**, deverão ser fornecidos **no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas**, a contar do recebimento da Autorização de Fornecimento (AF), de

forma a não comprometer a continuidade dos serviços públicos. Nas demais situações, em que não houver urgência, a entrega deverá ocorrer em até **05 (cinco) dias úteis**, contados do recebimento da Autorização de Fornecimento (AF), observadas as necessidades do Município.

14.1.1. A CONTRATADA deverá manter condições operacionais, logísticas e estoque compatíveis com a demanda, de modo a possibilitar o atendimento imediato das solicitações emergenciais da Administração, considerando que as necessidades de manutenção e reparo possuem caráter imprevisível, não sendo possível ao Município determinar previamente quando ocorrerão. Dessa forma, a empresa deverá estar permanentemente preparada para fornecer os materiais sempre que requisitada, dentro dos prazos estabelecidos neste Termo de Referência, garantindo a continuidade, a eficiência e a regularidade dos serviços públicos.

14.2. Imediatamente após a entrega do objeto desta licitação, o mesmo será devidamente inspecionado por servidor responsável da Administração Municipal. No caso de se constatar qualquer irregularidade ou incompatibilidade no bem fornecido em relação à proposta comercial da contratada ou em relação às condições expressas neste Edital, o mesmo será sumariamente rejeitado, sujeitando-se a contratada às penalidades constantes na Ata de Registro de Preços (Anexo VII).

14.3. O aceite dos produtos pelo Município não exclui a responsabilidade da licitante vencedora por vícios de qualidade, vícios técnicos, aparentes ou ocultos em desacordo com as especificações constantes no Edital.

14.4. O objeto desta licitação deverá ser recebido definitivamente mediante aprovação técnica, pelo Servidor Responsável, desde que o bem fornecido tenha sido regularmente aprovado.

14.5. O Objeto em desacordo à proposta ou às especificações deste Edital, ou que por ventura seja entregue com defeitos ou imperfeições deverá ser substituído pelo fornecedor de forma imediata, quando destinado ao atendimento de manutenção ou reparo em caráter de urgência, ou no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, contados do recebimento da notificação da Administração, nas demais situações, sem quaisquer custos adicionais ao Município.

15. DO PREÇO MÁXIMO

15.1. O preço fixado no Anexo I é o valor máximo que a administração municipal se dispõe a pagar ao vencedor da licitação.

16. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

16.1. O MUNICÍPIO DE FORMOSA DO SUL se compromete a efetuar o pagamento no prazo de até 30 (trinta) dias, contado da apresentação de nota fiscal, devidamente recebida e aceita pelo Município.
16.2. A mora ocorrida entre a data do vencimento da obrigação até o efetivo pagamento será calculada com base a variação do IPCA do mês imediatamente anterior.
16.3. O número do CNPJ indicado na Nota Fiscal/Fatura deverá coincidir com o apresentado na proposta e na documentação de habilitação da proponente.
16.4. Os preços propostos não serão reajustados, salvo se houver a prorrogação do prazo de vigência da Ata de Registro de Preço por prazo superior a 12 (doze) meses, hipótese em que será utilizado o IPCA acumulado nos 12 (doze) meses imediatamente anteriores.
16.5. Do valor pago reter-se-ão os eventuais tributos incidentes sobre o fornecimento dos materiais.

17. DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL E DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

17.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame, EXCLUSIVAMENTE por FORMA ELETRÔNICA, no endereço eletrônico www.bnc.org.br.
17.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.
17.3. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.
17.4. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.
17.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame
17.6. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.
17.7. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.
17.8. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

a) a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

b) O PRAZO PARA A MANIFESTAÇÃO DA INTENÇÃO DE RECORRER NÃO SERÁ INFERIOR A 10 (DEZ) MINUTOS NEM SUPERIOR A 20 (VINTE) MINUTOS;

c) o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

17.9. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

17.10. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

17.11. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

17.12. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

17.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

17.14. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

17.15. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico do Município de Formosa do Sul: www.formosa.sc.gov.br.

18. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E RESPECTIVA VIGÊNCIA

18.1. Após a homologação do resultado, será a vencedora notificada e convocada para, no prazo de **5 (cinco) dias úteis**, assinar a pertinente da Ata de Registro de Preços (**Anexo VII**), que terá efeito de compromisso de fornecimento nas condições ali estabelecidas, sob pena de ser excluído do certame, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133.

18.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:

a) a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo;

b) a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.

18.3. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e

disponibilizada no sistema de registro de preços.

18.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

18.5. O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

18.6. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

18.7. Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

18.7.1. Após a homologação da licitação, será incluído na ata o registro:

a) dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação;

b) dos licitantes que mantiverem sua proposta original.

18.7.2. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.

18.7.2.1. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

18.7.2.2. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

18.7.3. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

a) quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou

b) quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas na legislação e no presente edital.

18.7.4. Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o

valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:
a) convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou
b) adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

18.8. O PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SERÁ DE 12 (DOZE) MESES E PODERÁ SER PRORROGADA, POR IGUAL PERÍODO, DESDE QUE DEVIDAMENTE JUSTIFICADA PELA ADMINISTRAÇÃO, COMPROVADA A VANTAJOSIDADE DOS PREÇOS REGISTRADOS E OBSERVADAS AS CONDIÇÕES DE MERCADO, NOS TERMOS DO ART. 84 DA LEI Nº 14.133/2021.

18.9. No caso de prorrogação do prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, os quantitativos inicialmente registrados poderão ser renovados, mediante nova análise de demanda e justificação expressa da Administração, nos termos do Enunciado 42 do Conselho da Justiça Federal.

18.10. Os contratos derivados da Ata de Registro de Preços terão sua vigência estabelecida em conformidade com as disposições da Ata e as regras contratuais gerais da Lei nº 14.133/2021, podendo ser prorrogados nos limites legais, observada a vigência máxima da Ata.

18.11. O cancelamento do registro de preços ocorrerá nas seguintes hipóteses:
I - Por razão de interesse público;
II - A pedido do fornecedor;
III – Quando o fornecedor descumprir as condições da ata de registro de preços;
IV – Quando o fornecedor não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pelo Município, sem justificativa aceitável;
V – Quando o fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
VI – Quando o fornecedor sofrer sanção prevista no inciso III ou IV do caput do art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021 ou for condenado por algum dos crimes previstos no art. 178 da Lei Federal nº 14.133/2021, por sentença transitada em julgado.

18.11.1. O cancelamento de registros será motivado e formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

18.11.2. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço, na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado.

18.12. Os licitantes incluídos na ata de registro de preços estarão obrigados a celebrar os contratos que poderão advir, nas condições estabelecidas no ato convocatório, nos respectivos anexos e na própria Ata.
18.13. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de contratação em igualdade de condições.
18.14. Havendo necessidade de contratação, a Administração convocará o fornecedor, cuja proposta esteja consignada na ata de registro de preços, para celebrar instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento similar, conforme o disposto no artigo 95 da Lei Federal nº 14.133/2021.
18.15. Após a convocação, para instruir a contratação o fornecedor deverá renovar a apresentação das certidões contidas no item 12 deste edital, devidamente atualizadas.
18.16. Se as certidões anteriormente apresentadas para habilitação ou constantes do cadastro estiverem válidas, o fornecedor ficará dispensado de renová-las.
18.17. A entrega dos materiais **licitados deverá ser efetivada de acordo com a necessidade dos mesmos, durante a vigência da ata de registro de preços e mediante recebimento da Autorização expedida pelo Secretário da Secretaria Municipal ou responsável pelo Setor de Compras do Município.**
18.18. O proponente vencedor é responsável pelos encargos sociais, trabalhistas e previdenciários próprios e de seus funcionários, estando incluso no valor da contratação todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

19. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

19.1. É facultado ao(à) Pregoeiro(a), auxiliado pela Equipe de Apoio, proceder, em qualquer fase da licitação, diligências destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originalmente da proposta.
19.2. A apresentação da proposta de preços implica na aceitação plena e total das condições deste pregão, sujeitando-se, o licitante, às sanções previstas na Lei Federal n° 14.133/2021.

19.3. Os casos omissos serão resolvidos pelo(a) Pregoeiro(a), que decidirá com base na legislação em vigor.
19.4. No interesse da Administração, e sem que caiba às participantes qualquer reclamação ou indenização, poderá ser:
a) adiada a abertura da licitação;
b) anulada ou revogada no todo ou em parte;
c) alterados os termos do Edital, obedecendo ao disposto no § 1º do art. 55 da Lei 14.133/2021.

Formosa do Sul /SC, 06 de Outubro de 2026.

DOVALDO PALMORIO:02119534900

Assinado de forma digital por DOVALDO PALMORIO:02119534900
Dados: 2026.10.06 13:42:30 -03'00'

DOVALDO PALMORIO
PREFEITO MUNICIPAL

DIEGO DAL ZOT
ADVOGADO – OAB/SC 33.851

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA

1. **DO OBJETO (ART. 6º, INCISO XXIII, ALÍNEA 'A' DA LEI N. 14.133/21)**

1.1. **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DIVERSOS DESTINADOS À MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO E REPAROS EM GERAL, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DE TODAS AS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DE FORMOSA DO SUL/SC,** conforme descrições e especificações contidas abaixo:

Nº	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unitário	Preço Total
1	26,000	UN	ADAPTADOR DE COMPRESSÃO PEAD PN 16 - 20MM 1/2	4,7300	122,98
2	26,000	UN	ADAPTADOR DE COMPRESSÃO PEAD PN 16 - 32MM X 1	9,1400	237,64
3	26,000	UN	ADAPTADOR DE COMPRESSÃO PEAD PN 16 - 50MM X 1 1/2.	32,7300	850,98
4	46,000	UN	ADESIVO PARA CANO 175G	18,0000	828,00
5	113,000	UN	ADITIVO ALVENARIT 1L	15,5700	1.759,41
6	8,000	UN	ALICATE CORTE DIAGONAL IOX 8314-160	45,7800	366,24
7	1,000	UN	ALICATE P/ ANEIS EXTERNO CURVO 8000-A31	51,4600	51,46
8	1,000	UN	ALICATE P/ ANEIS INTERNO CURVO 8000-J31	51,4900	51,49
9	3,000	UN	ALICATE PRESSÃO PROFISSIONAL 10 POLEGADAS	43,4000	130,20
10	1,000	UN	ALICATE TELEFONE RETO B132-6 1/2 I0X	42,9100	42,91
11	8,000	UN	ALICATE UNIVERSAL 8280-200	51,6900	413,52

12	2,000	ROLO	ARAME GALVANIZADO LISO ROLO COM 100 METROS. MINIMO DE 01 MM DE ESPESSURA	32,9700	65,94
13	6,000	ROLO	ARAME GALVANIZADO OVALADO LISO PARA CERCA. ROLO COM 1.000 METROS 14 X 16	747,3700	4.484,22
14	2,000	ROLO	ARAME P/ SOLDA MIG 1.20MM ROLO 15KG.	230,6800	461,36
15	50,000	M³	AREIA	260,0000	13.000,00
16	150,000	UN	ARGAMASSA AC 02 20KG	33,0300	4.954,50
17	55,000	UN	ASSENTO SANITÁRIO UNIVERSAL, EM PLÁSTICO DE ALTA RESISTÊNCIA, COR BRANCA, COM TAMPA, FORMATO OVAL, COMPRIMENTO MÍNIMO DE 44 CM E MÁXIMO DE 48 CM, LARGURA MÍNIMA DE 36 CM E MÁXIMA DE 38 CM, DISTÂNCIA ENTRE OS FUROS DE FIXAÇÃO REGULÁVEL ENTRE 14 CM E 17 CM, COM KIT DE FIXAÇÃO INCLUSO, COMPATÍVEL COM VASOS SANITÁRIOS CONVENCIONAIS.	50,3300	2.768,15
18	65,000	UN	BALDE DE TINTA DE TEXTURA LISA PARA AMBIENTES EXTERNOS. BALDE COM 20 LITROS DE TINTA, COR A DEFINIR NO MOMENTO DA SOLICITAÇÃO	112,3300	7.301,45
19	50,000	UN	BALDE DE TINTA DE TEXTURA LISA PARA AMBIENTES INTERNOS. BALDE COM 20 LITROS DE TINTA, COR A DEFINIR	92,4700	4.623,50

			NO MOMENTO DA SOLICITAÇÃO		
20	15,000	UN	BANDEJA PLÁSTICA PARA PINTURA, CAPACIDADE DE 2,7 LITROS, LEVE E RESISTENTE.	15,7000	235,50
21	1.120,000	UN	BLOCO DE CONCRETO VAZADO, COM 02 FUROS, PARA ALVENARIA, FABRICADO EM CONCRETO, DIMENSÕES NOMINAIS DE 39 X 19 X 14 CM, RESISTENTE, COM SUPERFÍCIES REGULARES, SEM TRINCAS, QUEBRAS OU DEFORMAÇÕES, COM FUROS VAZADOS E BORDAS ÍNTEGRAS, ADEQUADO PARA UTILIZAÇÃO EM OBRAS E CONSTRUÇÕES.	4,5500	5.096,00
22	4,000	UN	BOMBA MANUAL PARA GRAXA, CAPACIDADE DE NO MÍNIMO 07 KG.	231,3000	925,20
23	110,000	M³	BRITA Nº 01	225,0000	24.750,00
24	35,000	UN	BROCA 10MM AÇO	13,9700	488,95
25	35,000	UN	BROCA 3/8 10MM ALVEN	24,3300	851,55
26	27,000	UN	BROXA QUADRADA, PARA PINTURA E CAIAÇÃO, COM CERDAS SINTÉTICAS OU DE NYLON, BASE PLÁSTICA RESISTENTE, CABO ERGONÔMICO, DIMENSÕES APROXIMADAS DE 18 X 7 CM, COM CERDAS FIRMES E UNIFORMES, ADEQUADA PARA APLICAÇÃO DE	10,0000	270,00

			TINTAS, CAL E OUTROS PRODUTOS EM SUPERFÍCIES DIVERSAS.		
27	900,000	UN	BUCHA PLÁSTICA 6MM	0,1200	108,00
28	900,000	UN	BUCHA PLÁSTICA 8MM	0,1500	135,00
29	16,000	UN	CABEÇA DE ENXADA, CONFECCIONADA EM AÇO CARBONO DE ALTA RESISTÊNCIA, TEMPERADA E FORJADA, COM ACABAMENTO EM PINTURA ANTICORROSIVA OU EQUIVALENTE, INDICADA PARA SERVIÇOS DE CAPINA, REVOLVIMENTO E PREPARO DO SOLO. COMPATÍVEL COM CABO DE MADEIRA DE ENCAIXE OVAL, COM SISTEMA DE FIXAÇÃO POR CUNHA OU EQUIVALENTE. PESO APROXIMADO DE 2,5 LB (1,13 KG) OU EQUIVALENTE, PROPORCIONANDO RESISTÊNCIA E DURABILIDADE PARA USO EM SERVIÇOS GERAIS.	70,9500	1.135,20
30	12,000	ROLO	CABO FLEXÍVEL PARA EXTENSÃO 150MM (ROLO COM 100 MT)	534,5800	6.414,96
31	15,000	UN	CABO PARA ENXADA, EM MADEIRA RESISTENTE E DE BOA QUALIDADE, COM SUPERFÍCIE LIXADA E ACABAMENTO LISO, SEM FARPAS OU RACHADURAS, FORMATO ERGONÔMICO, COM COMPRIMENTO APROXIMADO DE 1,50	20,9100	313,65

			METRO, COMPATÍVEL COM ENXADAS DE USO CONVENCIONAL.		
32	37,000	UN	CADEADO 20MM	22,2200	822,14
33	37,000	UN	CADEADO 25MM	24,3000	899,10
34	37,000	UN	CADEADO 35MM	28,2000	1.043,40
35	17,000	UN	CADEADO 45MM	41,6700	708,39
36	17,000	UN	CADEADO 50MM	46,1200	784,04
37	17,000	UN	CADEADO 60 MM	66,2400	1.126,08
38	17,000	UN	CAIXA DE DESCARGA ACOPLADA UNIVERSAL, COM CAPACIDADE DE 6 LITROS, CONFECCIONADA EM PLÁSTICO DE ENGENHARIA DE ALTA RESISTÊNCIA, NA COR BRANCA, COM ACIONAMENTO SIMPLES SUPERIOR, SISTEMA DE FIXAÇÃO REGULÁVEL PARA ADAPTAÇÃO A DIFERENTES DISTÂNCIAS ENTRE OS FUROS DAS BACIAS SANITÁRIAS, MECANISMO INTERNO COMPLETO, ENGATE FLEXÍVEL DE APROXIMADAMENTE 40 CM, BOLSA DE VEDAÇÃO, REDUTOR DE VAZÃO, PARAFUSOS E DEMAIS ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS À INSTALAÇÃO. INDICADA PARA BACIAS SANITÁRIAS DE 6 LITROS, RESISTENTE À UMIDADE E AO USO CONTÍNUO, DE FÁCIL INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO, ATENDENDO ÀS NORMAS TÉCNICAS VIGENTES.	62,2000	1.057,40

39	10,000	UN	CAIXA DE FERRAMENTAS SANFONADA, COM MÍNIMO DE 07 GAVETAS/BANDEJAS, CONFECCIONADA EM MATERIAL METÁLICO RESISTENTE, COM DIMENSÕES APROXIMADAS DE 50 CM DE COMPRIMENTO, 20 CM DE LARGURA E 20 CM DE ALTURA QUANDO FECHADA, COM SISTEMA SANFONADO PARA ABERTURA E ACESSO ÀS BANDEJAS, ALÇA PARA TRANSPORTE, FECHAMENTO COM TRAVA OU DISPOSITIVO DE SEGURANÇA, ACABAMENTO RESISTENTE À CORROSÃO, NA COR AZUL, ADEQUADA PARA ORGANIZAÇÃO E TRANSPORTE DE FERRAMENTAS E ACESSÓRIOS.	206,6000	2.066,00
40	10,000	UN	CAIXA PLÁSTICA PARA FERRAMENTA, PROFUNDIDADE MÍNIMA DE 24CM, LARGURA MÍNIMA DE 26CM E COMPRIMENTO MÍNIMO DE 50CM.	118,9300	1.189,30
41	70,000	M	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 100 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL	106,6400	7.464,80
42	150,000	M	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 33 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL	44,2500	6.637,50

43	70,000	M	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NUMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 50CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL	73,2500	5.127,50
44	105,000	UN	CAL PARA ARGAMASSA 20 KG	22,6200	2.375,10
45	125,000	UN	CAL PARA PINTURA 8KG - CAL PARA PINTURA 8KG	18,0100	2.251,25
46	40,000	SC	CAL VIRGEM, DESTINADA A SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL, PREPARO DE ARGAMASSAS, REBOCOS, ASSENTAMENTO DE ALVENARIA E DEMAIS APLICAÇÕES COMPATÍVEIS. PRODUTO DE BOA QUALIDADE E REATIVIDADE, ACONDICIONADO EM SACAS DE 25 KG, DEVIDAMENTE EMBALADO E IDENTIFICADO, ATENDENDO ÀS NORMAS TÉCNICAS VIGENTES.	27,8900	1.115,60
47	105,000	UN	CANALETA PARA INSTALAÇÃO ELÉTRICA, EM PVC RÍGIDO, NA COR BRANCA, COM TAMPA DE ENCAIXE, DIMENSÕES APROXIMADAS DE 20 X 10 MM, 02 ENTRADAS PARA FIO. COMPRIMENTO DE 2 METROS, RESISTENTE E ADEQUADA PARA ORGANIZAÇÃO E PROTEÇÃO DE FIOS E CABOS ELÉTRICOS, COM ACABAMENTO LISO E SEM REBARBAS.	29,9000	3.139,50

48	145,000	UN	CAPA DE CHUVA ADULTO, CONFECCIONADA EM MATERIAL IMPERMEÁVEL, RESISTENTE E DE BOA QUALIDADE, COM ESPESSURA MÍNIMA DE 0,15 MM, TAMANHO ADULTO, MODELO COMPRIDO, COM CAPUZ FIXO, MANGAS LONGAS, FECHAMENTO FRONTAL COM BOTÕES DE PRESSÃO, COSTURAS REFORÇADAS E ACABAMENTO IMPERMEÁVEL, COR AMARELA OU TRANPARENTE, A DEFINIR APÓS O ATO DA COMPRA, ADEQUADA PARA PROTEÇÃO CONTRA CHUVA E UMIDADE.	45,8500	6.648,25
49	5,000	UN	CARRINHO DE MÃO EM AÇO CARBONO, PNEU E CÂMARA, CHAPA DE NO MÍNIMO 26MM, CAPACIDADE MÍNIMA DE 45L. DIMENSÕES MÍNIMAS DO PRODUTO: 45PX 58,5L X 45A CM. CARACTERÍSTICAS: BICO ARREDONDADO PARA FACILITAR O DESPEJO, PUNHO ERGONÔMICO EM POLIETILENO.	307,6200	1.538,10
50	200,000	UN	CATRACA PARA CERCA ARAME LISO PRODUZIDA EM CHAPA AÇO COM GALVANIZADA.	11,4200	2.284,00
51	150,000	EMB	CERÂMICA GRANDE - PISO CERÂMICA 60 X 60 ACETINADO OU SEMI POLIDO, SUPERFÍCIE UNIFORME E	83,7900	12.568,50

			ANTIDERRAPANTE, PROPORCIONANDO RESISTÊNCIA AO ESCORREGAMENTO MESMO QUANDO SUBMETIDO À UMIDADE. DEVE POSSUIR PELO MENOS 6 UNIDADES POR EMBALAGEM. NÃO DEVE APRESENTAR RACHADURAS, PARTES QUEBRADAS, ETC. DEVE ESTAR DISPONÍVEL NA COR BRANCA OU EM DEMAIS CORES/DECORAÇÕES A DEFINIR PELO SOLICITANTE NO MOMENTO DA COMPRA.		
52	150,000	EMB	CERÂMICA PEQUENA - PISO CERÂMICA 40 X 40, ACETINADO OU SEMI POLIDO, SUPERFÍCIE UNIFORME E ANTIDERRAPANTE, PROPORCIONANDO RESISTÊNCIA AO ESCORREGAMENTO MESMO QUANDO SUBMETIDO À UMIDADE. DEVE POSSUIR PELO MENOS 6 UNIDADES POR EMBALAGEM. NÃO DEVE APRESENTAR RACHADURAS, PARTES QUEBRADAS, ETC. DEVE ESTAR DISPONÍVEL NA COR BRANCA OU EM DEMAIS CORES/DECORAÇÕES A DEFINIR PELO SOLICITANTE NO MOMENTO DA COMPRA.	48,1200	7.218,00
53	1,000	UN	CHAVE DE IMPACTO, BATERIA 812NM	2.753,4800	2.753,48

			DCF892 1/2 20V S/BAT E S/CAR.		
54	2,000	UN	CHAVE ESTRELA 8X9MM	19,3000	38,60
55	16,000	UN	CHAVE FENDA SIMPLES 150 1/4X6	18,6500	298,40
56	6,000	UN	CHAVE PARA CANO/TUBO UNIVERSAL, FABRICADA EM AÇO FORJADO DE ALTA RESISTÊNCIA, COM SISTEMA DE AJUSTE PARA DIFERENTES DIÂMETROS DE TUBOS, MORDENTES TEMPERADOS DE ALTA DUREZA, CABO RESISTENTE E ACABAMENTO ANTICORROSIVO. INDICADA PARA SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO HIDRÁULICA, MECÂNICA E OBRAS EM GERAL, PROPORCIONANDO FIRME FIXAÇÃO E ELEVADA DURABILIDADE. TAMANHO MÍNIMO DE 18 POLEGADAS OU EQUIVALENTE	80,8300	484,98
57	10,000	UN	CHAVE PHILLIPS 1/4 X 6	14,1800	141,80
58	45,000	UN	CILINDRO PARA FECHADURA TIPO YALE, CONFECCIONADO EM LATÃO OU MATERIAL DE RESISTÊNCIA EQUIVALENTE, ACABAMENTO CROMADO, COMPATÍVEL COM FECHADURAS DE EMBUTIR PARA PORTAS DE MADEIRA OU METÁLICAS, ACOMPANHADO DE, NO MÍNIMO, 02 (DUAS) CHAVES, DEVENDO A	34,1700	1.537,65

			MEDIDA SER COMPATÍVEL COM A FECHADURA A QUE SE DESTINA, QUE SERÁ INFORMADO NO MOMENTO DA COMPRA AO FORNECEDOR.		
59	90,000	SC	CIMENTO PORTLAND, TIPO CP II-F-32 OU DE QUALIDADE EQUIVALENTE, ACONDICIONADO EM SACO DE NO MINIMO 50 KG, DESTINADO À EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL, DEVENDO ATENDER ÀS NORMAS TÉCNICAS DA ABNT VIGENTES.	54,6700	4.920,30
60	1,000	UN	CINTA DE REBOQUE MÍNIMO 76 TONELADAS X 16 METROS, LARGURA MÍNIMA CINTA (12CM) 100% POLIÉSTER.	1.406,8300	1.406,83
61	255,000	UN	CINTA PLÁSTICA NYLON 200 X4,8	0,3200	81,60
62	255,000	UN	CINTA PLÁSTICA NYLON 280 X 4,8	0,4300	109,65
63	255,000	UN	CINTA PLÁSTICA NYLON 390 X 7,8	1,1800	300,90
64	20,000	UN	CISCADOR, TIPO RASTELO, 12 DENTES, CABO LONGO DE MADEIRA PRESO A TRAVESSA DENTADA DE METAL, MINIMO 140CM	47,1700	943,40
65	92,000	UN	COLA INSTANTÂNEA, À BASE DE CIANOACRILATO, DE ALTA RESISTÊNCIA E SECAGEM RÁPIDA, INDICADA PARA COLAGEM DE DIVERSOS MATERIAIS, COMO BORRACHA,	20,0000	1.840,00

			PLÁSTICO, MADEIRA, METAL, PORCELANA, CERÂMICA, COURO E PAPEL. EMBALAGEM CONTENDO NO MINIMO 20 G DO PRODUTO.		
66	60,000	UN	CONJUNTO INTERRUPTOR SIMPLES COM TOMADA, PARA EMBUTIR, COMPOSTO POR 01 (UM) INTERRUPTOR SIMPLES DE 10 A E 01 (UMA) TOMADA 2P+T DE 10 A, 250 V, PADRÃO BRASILEIRO, COM PLACA E SUPORTE INCLUSOS, CONFECCIONADO EM MATERIAL TERMOPLÁSTICO DE ALTA RESISTÊNCIA, NA COR BRANCA, INDICADO PARA INSTALAÇÕES ELÉTRICAS PREDIAIS DE BAIXA TENSÃO, ATENDENDO ÀS NORMAS TÉCNICAS VIGENTES.	18,3300	1.099,80
67	300,000	M	CORDA PARA USO GERAL, CONFECCIONADA EM POLIPROPILENO (PP) TRANÇADO, DE ALTA RESISTÊNCIA, FLEXÍVEL E RESISTENTE À UMIDADE, INDICADA PARA AMARRAÇÃO, FIXAÇÃO, TRANSPORTE, COBERTURA E DEMAIS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO. FORNECIDA EM METRO LINEAR, COM DIÂMETRO A SER DEFINIDO CONFORME NECESSIDADE DA ADMINISTRAÇÃO.	5,3400	1.602,00

68	84,000	UN	DESENGRIPANTE FRASCO CONTENDO NO MINIMO 300 ML DE PRODUTO. O ITEM DEVE POSSUIR ACOPLADO EM SUA EMBALAGEM UM BICO APLICADOR COMPRIDO DE CERCA DE 5CM	19,5900	1.645,56
69	47,000	UN	DESENTUPIDOR DIABO VERDE GRANULADO, 300GR	29,5900	1.390,73
70	26,000	UN	DESENTUPIDOR PARA VASO SANITÁRIO, TIPO MANUAL, COMPOSTO POR CABO RESISTENTE E VENTOSA DE BORRACHA FLEXÍVEL E REFORÇADA, COM FORMATO APROPRIADO PARA ENCAIXE NA SAÍDA DO VASO SANITÁRIO, PROPORCIONANDO BOA VEDAÇÃO E PRESSÃO PARA DESOBSTRUÇÃO. PRODUTO RESISTENTE, LAVÁVEL E REUTILIZÁVEL	39,6500	1.030,90
71	25,000	UN	DISCO DE CORTE 2 MM 4 POLEGADAS COM CAIXA DE 30 UNIDADES	47,5900	1.189,75
72	120,000	UN	DISCO DE CORTE 2MM DE 7 POLEGADAS	18,6900	2.242,80
73	175,000	UN	DISCO DE CORTE ABRASIVO PARA METAIS, DIÂMETRO DE 125 MM (5"), ESPESSURA APROXIMADA DE 1,0 MM, FURO CENTRAL DE 22,23 MM, CONFECCIONADO EM ÓXIDO DE ALUMÍNIO OU MATERIAL ABRASIVO DE	7,3800	1.291,50

			DESEMPENHO EQUIVALENTE, REFORÇADO COM TELA DE FIBRA DE VIDRO, INDICADO PARA CORTE DE METAIS FERROSOS E AÇO INOXIDÁVEL, COMPATÍVEL COM ESMERILHADEIRAS ANGULARES DE 5", EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS TÉCNICAS VIGENTES.		
74	150,000	UN	DISCO DE DESBASTE DE 4 POLEGADAS	8,6900	1.303,50
75	120,000	UN	DISCO DE DESBASTE DE 7 POLEGADAS	14,6400	1.756,80
76	75,000	UN	DOBRADIÇA PARA PORTA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 3" X 3", CONFECCIONADA EM AÇO DE ALTA RESISTÊNCIA, COM PINO REMOVÍVEL E ACABAMENTO ANTICORROSIVO, INDICADA PARA PORTAS DE MADEIRA OU METÁLICAS, PROPORCIONANDO RESISTÊNCIA, DURABILIDADE E ADEQUADO FUNCIONAMENTO DA PORTA.	8,5300	639,75
77	20,000	KG	ELETRODO REVESTIDO AWS E6013, DIÂMETRO DE 2,5 MM, INDICADO PARA SOLDAGEM DE AÇOS CARBONO EM TODAS AS POSIÇÕES, PROPORCIONANDO FÁCIL ABERTURA E ESTABILIDADE DO ARCO ELÉTRICO, BAIXO ÍNDICE DE RESPINGOS E EXCELENTE ACABAMENTO DO CORDÃO DE SOLDA. REVESTIMENTO	33,3300	666,60

			RUTÍLICO, COMPATÍVEL COM MÁQUINAS DE SOLDA CA E CC, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM CONTENDO NO MINIMO 1 KG, ATENDENDO ÀS NORMAS TÉCNICAS VIGENTES.		
78	20,000	KG	ELETRODO REVESTIDO AWS E6013, DIÂMETRO DE 3,0 MM, INDICADO PARA SOLDAGEM DE AÇOS CARBONO EM TODAS AS POSIÇÕES, PROPORCIONANDO FÁCIL ABERTURA E ESTABILIDADE DO ARCO ELÉTRICO, BAIXO ÍNDICE DE RESPINGOS E EXCELENTE ACABAMENTO DO CORDÃO DE SOLDA. REVESTIMENTO RUTÍLICO, COMPATÍVEL COM MÁQUINAS DE SOLDA DE CORRENTE ALTERNADA (CA) E CORRENTE CONTÍNUA (CC), ACONDICIONADO EM EMBALAGEM CONTENDO NO MINIMO 1 KG, ATENDENDO ÀS NORMAS TÉCNICAS VIGENTES.	34,6600	693,20
79	20,000	KG	ELETRODO REVESTIDO AWS E6013, DIÂMETRO DE 3,25 MM, INDICADO PARA SOLDAGEM DE AÇOS CARBONO EM TODAS AS POSIÇÕES, PROPORCIONANDO FÁCIL ABERTURA E ESTABILIDADE DO ARCO ELÉTRICO, BAIXO ÍNDICE DE RESPINGOS E EXCELENTE	36,6100	732,20

			ACABAMENTO DO CORDÃO DE SOLDA. REVESTIMENTO RUTÍLICO, COMPATÍVEL COM MÁQUINAS DE SOLDA DE CORRENTE ALTERNADA (CA) E CORRENTE CONTÍNUA (CC), ACONDICIONADO EM EMBALAGEM CONTENDO NO MINIMO 1 KG, ATENDENDO ÀS NORMAS TÉCNICAS VIGENTES.		
80	20,000	KG	ELETRODO REVESTIDO AWS E6013, DIÂMETRO DE 4,0 MM, INDICADO PARA SOLDAGEM DE AÇOS CARBONO EM TODAS AS POSIÇÕES, PROPORCIONANDO FÁCIL ABERTURA E ESTABILIDADE DO ARCO ELÉTRICO, BAIXO ÍNDICE DE RESPINGOS E EXCELENTE ACABAMENTO DO CORDÃO DE SOLDA. REVESTIMENTO RUTÍLICO, COMPATÍVEL COM MÁQUINAS DE SOLDA DE CORRENTE ALTERNADA (CA) E CORRENTE CONTÍNUA (CC), ACONDICIONADO EM EMBALAGEM CONTENDO NO MINIMO 1 KG, ATENDENDO ÀS NORMAS TÉCNICAS VIGENTES.	27,8000	556,00
81	10,000	KG	ELETRODO REVESTIDO CLASSE E7018, EQUIVALENTE AO ESAB OK 48.04, DIÂMETRO DE 3,25 MM, REVESTIMENTO BÁSICO DE BAIXO HIDROGÊNIO,	46,4300	464,30

			INDICADO PARA SOLDAGEM DE AÇOS CARBONO E BAIXA LIGA, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM CONTENDO NO MINIMO 1 KG, ATENDENDO ÀS NORMAS AWS A5.1 OU EQUIVALENTES.		
82	26,000	UN	ENGATE FLEXÍVEL PARA INSTALAÇÃO HIDRÁULICA, CONFECCIONADO EM PVC DE ALTA RESISTÊNCIA, COMPRIMENTO DE 60 CM, COM CONEXÕES ROSCÁVEIS DE ½" X ½", INDICADO PARA LIGAÇÃO DE TORNEIRAS, CAIXAS ACOPLADAS, VASOS SANITÁRIOS E DEMAIS PONTOS DE ÁGUA. PRODUTO RESISTENTE À PRESSÃO DA REDE HIDRÁULICA, DE FÁCIL INSTALAÇÃO, DEVENDO ATENDER ÀS NORMAS TÉCNICAS VIGENTES.	9,8600	256,36
83	2,000	UN	ESCADA ARTICULADA 4X4, MÍNIMO DE 16 DEGRAUS, EM ALUMÍNIO 4,23M	755,5400	1.511,08
84	2,000	UN	ESCADA TELESCÓPICA DE 5 METROS DE ALUMÍNIO ALTA RESISTÊNCIA, RETRÁTIL COM NO MÍNIMO 10 DEGRAUS	789,6200	1.579,24
85	22,000	UN	ESPUMA EXPANSIVA DE POLIURETANO (PU), AEROSSOL, EMBALAGEM CONTENDO NO MINIMO 500 ML, INDICADA PARA PREENCHIMENTO, VEDAÇÃO,	28,3000	622,60

86	30,000	UN	ISOLAMENTO E FIXAÇÃO EM JUNTAS, FRESTAS, VÃOS, ESQUADRIAS, TUBULAÇÕES E DEMAIS APLICAÇÕES NA CONSTRUÇÃO CIVIL. PRODUTO DE ALTA EXPANSÃO, BOA ADERÊNCIA EM CONCRETO, ALVENARIA, MADEIRA, METAL, PVC E OUTROS MATERIAIS COMPATÍVEIS, COM CURA À UMIDADE, PODENDO SER CORTADO, LIXADO E PINTADO APÓS A CURA COMPLETA. DEVE ACOMPANHAR BICO APLICADOR E ATENDER ÀS NORMAS TÉCNICAS VIGENTES. FECHADURA DE EMBUTIR PARA PORTA, CONFECCIONADA EM AÇO OU LIGA METÁLICA DE ALTA RESISTÊNCIA, ACABAMENTO CROMADO OU ACETINADO, COMPOSTA POR ESPELHO LONGO, MAÇANETA TIPO ALAVANCA, CILINDRO EXTERNO TIPO YALE COM, NO MÍNIMO, 02 (DUAS) CHAVES, LINGUETA REVERSÍVEL E MECANISMO DE TRAVA. INDICADA PARA PORTAS DE MADEIRA DE USO INTERNO OU EXTERNO, COMPATÍVEL COM ESPESSURAS PADRÃO DE 30 A 40 MM, ACOMPANHADA DOS PARAFUSOS E ACESSÓRIOS	75,8300	2.274,90

			NECESSÁRIOS PARA INSTALAÇÃO, ATENDENDO ÀS NORMAS TÉCNICAS VIGENTES.		
87	40,000	UN	FILTRO DE LINHA 05 TOMADAS	48,0000	1.920,00
88	50,000	UN	FILTRO PARA ENTRADA DE ÁGUA BEBEDOURO, MODELO UNIVERSAL.	57,8800	2.894,00
89	470,000	M	FIO DE COBRE 6,0 MM FLEXÍVEL	7,0800	3.327,60
90	800,000	M	FIO DE COBRE COM CABO FLEXÍVEL DE 2,5 MM², COMPOSTO POR CONDUTOR DE COBRE ELETROLÍTICO NU, TÊMPERA MOLE, ENCORDOAMENTO FLEXÍVEL, ISOLAÇÃO EM PVC ANTICHAMA PARA TENSÃO NOMINAL DE 450/750 V, INDICADO PARA INSTALAÇÕES ELÉTRICAS DE BAIXA TENSÃO EM CIRCUITOS DE ILUMINAÇÃO, TOMADAS E DEMAIS APLICAÇÕES PREDIAIS, ATENDENDO ÀS NORMAS ABNT NBR NM 247 E ABNT NBR 5410, OU NORMAS TÉCNICAS VIGENTES EQUIVALENTES. (DIFERENTES TIPOS DE BITOLA)	3,3800	2.704,00
91	123,000	ROLO	FIO DE NYLON ROÇADEIRA 3MM 255M QUADRADO	282,6900	34.770,87
92	20,000	UN	FITA ASFÁLTICA ADESIVA 15 CM X 10 M ALUMINIZADA.	50,3900	1.007,80
93	60,000	UN	FITA ISOLANTE (20M) DE 3MM	11,8500	711,00

94	97,000	ROLO	FITA ZEBRADA PARA SINALIZAÇÃO E ISOLAMENTO DE ÁREAS, ROLO COM NO MINIMO 200 METROS DE COMPRIMENTO E 70 MM DE LARGURA CONFECCIONADA EM FILME DE POLIETILENO DE ALTA RESISTÊNCIA, NAS CORES AMARELA E PRETA ALTERNADAS, NÃO ADESIVA, INDICADA PARA DEMARCAÇÃO, ISOLAMENTO E SINALIZAÇÃO TEMPORÁRIA DE ÁREAS DE RISCO, OBRAS, MANUTENÇÕES E EVENTOS, RESISTENTE À UMIDADE, À TRAÇÃO E ÀS INTEMPÉRIES.	22,5200	2.184,44
95	42,000	UN	FLANGE SOLDAVEL 20MM	15,5600	653,52
96	170,000	M	FORRO PVC FRISADO, NA COR BRANCA, CONFECCIONADO EM PVC DE ALTA RESISTÊNCIA, COM ENCAIXE TIPO MACHO E FÊMEA, INDICADO PARA REVESTIMENTO DE TETOS EM AMBIENTES INTERNOS. RESISTENTE À UMIDADE, FUNGOS, CUPINS E CORROSÃO, DE FÁCIL INSTALAÇÃO E LIMPEZA, PROPORCIONANDO EXCELENTE ACABAMENTO. RÉGUA COM APROXIMADAMENTE 3,00 METROS DE COMPRIMENTO E LARGURA	34,7500	5.907,50

			APROXIMADA DE 10 CM, ATENDENDO ÀS NORMAS TÉCNICAS VIGENTES.		
97	107,000	UN	FUNDO PREPARADOR BRANCO PARA SUPERFÍCIES DE CONCRETO. LATA CONTENDO 18 LITROS	191,4200	20.481,94
98	28,000	UN	GRAXA BRANCA EM SPRAY, EMBALAGEM CONTENDO NO MINIMO 300 ML, FORMULADA À BASE DE ÓLEOS LUBRIFICANTES E ADITIVOS DE ALTA PERFORMANCE, COM ELEVADA CAPACIDADE DE LUBRIFICAÇÃO, PROTEÇÃO CONTRA DESGASTE, CORROSÃO E OXIDAÇÃO. INDICADA PARA LUBRIFICAÇÃO DE ENGRENAGENS, CORRENTES, ROLAMENTOS, DOBRADIÇAS, CABOS DE AÇO, TRILHOS, ARTICULAÇÕES, MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E DEMAIS COMPONENTES METÁLICOS. PRODUTO DE ALTA ADERÊNCIA, RESISTENTE À UMIDADE E À AÇÃO DA ÁGUA, COM BICO APLICADOR, ATENDENDO ÀS NORMAS TÉCNICAS VIGENTES.	24,3300	681,24
99	41,000	UN	HIDROMETRO MULTIJATO MEDIDOR DE ÁGUA ¾-3M³/H	228,0000	9.348,00
100	21,000	UN	HIDROMETRO MULTIJATO MEDIDOR DE ÁGUA ¾-5M³/H	234,3300	4.920,93

101	26,000	UN	HIDRÔMETRO MULTIJATO PARA MEDIÇÃO DE ÁGUA POTÁVEL, COM DIÂMETRO NOMINAL DE ½" (DN15), VAZÃO NOMINAL DE 1,5 M³/H, RELOJOARIA SECA, TRANSMISSÃO MAGNÉTICA, CORPO EM LIGA METÁLICA RESISTENTE À CORROSÃO, CONEXÕES ROSCÁVEIS, DESTINADO À MEDIÇÃO INDIVIDUALIZADA DE CONSUMO DE ÁGUA FRIA.	200,6400	5.216,64
102	200,000	UN	INTERCAP COM EMBALAGEM DE NO MÍNIMO 05 LITROS PARA LAVAGENS DE MÁQUINAS DETERGENTE DESENGRAXANTE CONCENTRADO DE ALTA EFICIÊNCIA, DESENVOLVIDO PARA REMOÇÃO DE ÓLEOS, GRAXAS, FULIGEM, BARRO E SUJEIRAS PESADAS EM MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS, VEÍCULOS E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS.	40,3800	8.076,00
103	170,000	UN	JOELHO 45° PVC MARRON SOLDÁVEL 20MM	2,2500	382,50
104	140,000	UN	JOELHO 45° PVC MARRON SOLDÁVEL 25MM	2,1400	299,60
105	140,000	UN	JOELHO 45° PVC MARRON SOLDÁVEL 32MM	4,8500	679,00
106	140,000	UN	JOELHO 45° PVC MARRON SOLDÁVEL 40MM	8,5800	1.201,20

107	140,000	UN	JOELHO 45° PVC MARRON SOLDÁVEL 50MM	10,4900	1.468,60
108	140,000	UN	JOELHO 90° COM ROSCA PVC MARRON SOLDÁVEL 20 X 1/2	3,5900	502,60
109	180,000	UN	JOELHO 90° PVC MARRON SOLDÁVEL 20MM	2,2100	397,80
110	180,000	UN	JOELHO 90° PVC MARRON SOLDÁVEL 25MM	2,3000	414,00
111	180,000	UN	JOELHO 90° PVC MARRON SOLDÁVEL 32MM	4,5000	810,00
112	180,000	UN	JOELHO 90° PVC MARRON SOLDÁVEL 40MM	6,8000	1.224,00
113	173,000	UN	JOELHO 90° PVC MARRON SOLDÁVEL 50MM	7,7100	1.333,83
114	163,000	UN	JOELHO/COTOVELO DE COMPRESSÃO PEAD PN 16	22,1900	3.616,97
115	173,000	UN	JOELHO/COTOVELO DE COMPRESSÃO PEAD PN 16 - 25MM	22,9500	3.970,35
116	95,000	UN	JOELHO /COTOVELO DE COMPRESSÃO PEAD PN 16 - 32MM	43,2500	4.108,75
117	670,000	UN	JOELHO/COTOVELO DE COMPRESSÃO PEAD PN 16 - 40MM	47,4100	31.764,70
118	120,000	UN	JOELHO/COTOVELO DE COMPRESSÃO PEAD PN 16 - 50MM	65,1300	7.815,60
119	79,000	UN	JOELHO ESGOTO 100MM	10,2700	811,33
120	183,000	UN	JOELHO SOLDAVEL 20X1/2	6,6900	1.224,27
121	7,000	UN	JOGO CHAVE DE BOCA 6MM A 32MM	364,2200	2.549,54

122	6,000	UN	JOGO DE BROCA PARA CONCRETO 4MM A 12MM	89,2900	535,74
123	7,000	UN	JOGO DE BROCA PARA MADEIRA 4MM A 12MM	44,3300	310,31
124	3,000	UN	JOGO DE CHAVES COMBINADAS COM 12 PEÇAS FABRICADAS EM AÇO CROMO-VANÁDIO, COM CROMADO FOSCO, GARANTINDO MAIOR VIDA ÚTIL DA PEÇA, ALÉM DE MAIOR RESISTÊNCIA. INDICADO PARA MONTAGEM E DESMONTAGEM DE CONEXÕES DE ROSCA. POSIÇÃO DA CABEÇA (LADO ESTRELA) 15°, POSIÇÃO DA BOCA 15°. - NORMAS DIN 3113 FORMA A, ISO 3318 E ISO 7738 - MEDIDAS: 10, 11, 12, 13, 14, 17, 19, 22, 24, 27, 30, 32 MM	148,3400	445,02
125	1,000	UN	JOGO DE FERRAMENTAS MULTIFUNCIONAIS DE 110 PEÇAS LITH - AS PEÇAS SÃO ORGANIZADAS EM UMA MALETA RESISTENTE, PROJETADA ESPECIFICAMENTE PARA ARMAZENAMENTO E TRANSPORTE CONVENIENTE. A MALETA POSSUI COMPARTIMENTOS INDIVIDUAIS PARA CADA FERRAMENTA, MANTENDO-AS ORGANIZADAS E FÁCEIS DE LOCALIZAR.AS FERRAMENTAS APRESENTAM DESIGN ERGONÔMICO, COM	537,0300	537,03

	ALÇAS CONFORTÁVEIS E ANTIDERRAPANTES, PROPORCIONANDO UMA EXPERIÊNCIA DE USO MAIS SEGURA E CONFORTÁVEL. • ALÉM DAS FERRAMENTAS MANUAIS BÁSICAS, NO CONJUNTO TAMBÉM ESTÁ INCLUSO VÁRIOS ACESSÓRIOS ÚTEIS, COMO CHAVES COMBINADAS, BITS, EXTENSORES, SOQUETES E MUITO MAIS, PARA COMPLEMENTAR AS NECESSIDADES DE DIFERENTES PROJETOS. - ACOMPANHA: :: 1 EXTENSÃO DE 5 POL. COM ENCAIXE DE 1/2 POL. :: 1 EXTENSÃO DE 2 POL. COM ENCAIXE DE 1/4 POL. :: 1 EXTENSÃO DE 4 POL. COM ENCAIXE DE 1/4 POL. :: 1 EXTENSÃO FLEXÍVEL 6 POL. 1/4 POL.(M) X 1/4 POL.(F) :: 1 CABO T DE 10 POL. :: 1 JUNTA UNIVERSAL COM ENCAIXE DE 1/2 POL. :: 1 JUNTA UNIVERSAL COM ENCAIXE DE 1/4 POL. :: 11 CHAVES COMBINADAS EM CR-V, TAMANHOS: 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 17, 18, 19MM :: 4 SUPORTES PARA BITS :: 1 ADAPTADOR PARA BITS COM CABO E CATRACA ENCAIXE DE 1/4 POL.	

	:: 40 BITS COM ENCAIXE DE 1/4 POL.: # 7 BITS FENDA: 2PC 3.5, 2PC 4.0, 5.5, 6.5, 8MM # 3 BITS QUADRADAS: S1, S2, S3 # 8 BITS FENDA CRUZADA: 2X PH0 / 2X PH1 / 2X PH2 / 2X PH3MM # 2 ADAPTADORES # 7 BITS TORX: T10, T15, T20, T25, T27, T30, T40 # 3 BITS POZIDRIV: PZ1, PZ2, PZ3 # 4 BITS TRI-WING: 1, 2, 3, 4 # 6 BITS HEXAGONAIS: 2, 3, 4, 5, 6, 7MM :: 2 CHAVES DE FENDA: 5 X 75MM, 6 X 100MM :: 2 CHAVES DE FENDA HEXAGONAIS: PH1 75MM, PH2 100MM :: 1 SUPORTE MANOPLA PARA BITS :: 1 ALICATE DE CORTE DIAGONAL 6 POL. :: 1 ALICATE DE BICO MEIA-CANA 8 POL. :: 1 ALICATE BOMBA D´ÁGUA 10 POL. :: 1 CATRACA REVERSÍVEL DE 10 POL. COM ENCAIXE DE 1/2 POL. :: 1 CATRACA REVERSÍVEL DE 6 POL. COM ENCAIXE DE 1/4 POL. :: 2 SOQUETES DE VELA COM ENCAIXE DE 1/2 POL: 16 E 21MM :: 15 SOQUETES COM ENCAIXE DE 1/2 POL.: 10, 11, 12, 13, 14, 15, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 27MM :: 11 SOQUETES COM ENCAIXE DE 1/4 POL.: 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14MM	

126	25,000	UN	:: 8 CHAVES HEXAGONAIS: 1.5, 2, 2.5, 3, 4, 5, 5.5, 6MM :: 1 SUPORTE PARA CHAVES HEXAGONAIS :: 1 MALETA COM BERÇOS E IDENTIFICAÇÃO DE MEDIDAS. KIT COMPOSTO DE 3 PINCÉIS TRINCHA. IDEAL PARA USO DOMÉSTICO, AUTOMOTIVO E PROFISSIONAL, OFERECENDO ÓTIMA RETENÇÃO DE TINTA, DURABILIDADE E VERSATILIDADE. DEVE CONTER* 1 PINCEL 2.1/2" (63MM) * 1 PINCEL 3" (75MM) * 1 PINCEL 4" (100MM)	31,6600	791,50
127	10,000	UN	KIT DE FERRAMENTAS PARA JARDINAGEM. MATERIAL: AÇO COM CABO EM MADEIRA. DEVE CONTER 03 ITENS: PÁ, RASTELO (ANCINHO) E GARFO	50,3300	503,30
128	10,000	UN	KIT DE FERRAMENTAS PARA JARDINAGEM. MATERIAL: AÇO COM CABO EM MADEIRA. DEVE CONTER 05 ITENS: PÁ, RASTELO (ANCINHO), GARFO, TESOURA DE PODA 8" E LUVA	166,0700	1.660,70
129	25,000	UN	KIT É COMPOSTO POR 05 PINCÉIS TRINCHA COM TAMANHOS VARIADOS, IDEAIS PARA DIFERENTES TIPOS DE PINTURA E ACABAMENTO, PROPORCIONANDO MAIS PRECISÃO, PRATICIDADE E VERSATILIDADE NO USO	46,0000	1.150,00

130	50,000	UN	KIT MECANISMO UNIVERSAL COMPLETO PARA CAIXA DE DESCARGA ACOPLADA, COM ACIONAMENTO SUPERIOR, COMPOSTO POR MECANISMO DE ENTRADA DE ÁGUA COM BOIA, MECANISMO DE SAÍDA/DESCARGA, VEDAÇÃO, BOTÃO DE ACIONAMENTO, TUBO DE DESCARGA, ANÉIS, ARRUELAS, PARAFUSOS E DEMAIS COMPONENTES NECESSÁRIOS À INSTALAÇÃO. COMPATÍVEL COM CAIXAS DE DESCARGA ACOPLADAS DE DIFERENTES MODELOS, COM SISTEMA REGULÁVEL PARA AJUSTE.	72,5700	3.628,50
131	35,000	UN	KIT VÁLVULA DE DESCARGA PARA VASO SANITÁRIO, COMPOSTO POR VÁLVULA DE DESCARGA HIDRÁULICA DE 1½", ACABAMENTO EXTERNO COM ACIONAMENTO MANUAL, CONFECCIONADO EM METAL DE ALTA RESISTÊNCIA, COM ACABAMENTO CROMADO, SISTEMA DE ACIONAMENTO EFICIENTE E FECHAMENTO AUTOMÁTICO, INDICADO PARA INSTALAÇÃO EM VASOS SANITÁRIOS. O KIT DEVERÁ ACOMPANHAR OS	207,2800	7.254,80

			COMPONENTES NECESSÁRIOS PARA INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO, INCLUINDO VÁLVULA, ACABAMENTO EXTERNO, BOTÃO DE ACIONAMENTO E DEMAIS ACESSÓRIOS COMPATÍVEIS. PRODUTO RESISTENTE À CORROSÃO E AO DESGASTE, DE FÁCIL INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO, ATENDENDO ÀS NORMAS TÉCNICAS VIGENTES		
132	40,000	UN	LÂMINA DE SERRINHA MANUAL, CONFECCIONADA EM AÇO RÁPIDO (HSS) OU AÇO BIMETÁLICO DE ALTA RESISTÊNCIA, COM NO MINIMO 24 DENTES POR POLEGADA (24 TPI), INDICADA PARA CORTE DE METAIS FERROSOS E NÃO FERROSOS PLÁSTICOS E MATERIAIS SIMILARES. MEDIDAS APROXIMADAS DE 300 MM (12") DE COMPRIMENTO, COMPATÍVEL COM ARCO DE SERRA MANUAL PADRÃO, PROPORCIONANDO ALTA DURABILIDADE, RESISTÊNCIA AO DESGASTE E PRECISÃO NO CORTE.	11,9600	478,40
133	420,000	UN	LÂMPADA LED TUBULAR - LÂMPADA TUBULAR EM TECNOLOGIA LED, MODELO T8, COM COMPRIMENTO DE 120 CM (1,20 METRO), POTÊNCIA DE 18W,	20,8300	8.748,60

			TEMPERATURA DE COR 6500K (BRANCO FRIO)		
134	3,000	UN	LANTERNA PORTÁTIL, DE LED, COM CORPO CONFECCIONADO EM MATERIAL RESISTENTE A IMPACTOS, ALIMENTAÇÃO POR PILHAS OU BATERIA RECARREGÁVEL, COM ACIONAMENTO POR BOTÃO, FOCO DE LUZ BRANCA DE ALTA INTENSIDADE E BOA AUTONOMIA DE FUNCIONAMENTO. INDICADA PARA SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO, INSPEÇÃO E ATIVIDADES EM LOCAIS COM BAIXA LUMINOSIDADE. PRODUTO RESISTENTE E DE FÁCIL UTILIZAÇÃO, ACOMPANHADA DOS ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS AO FUNCIONAMENTO.	78,9300	236,79
135	44,000	UN	LENTE DE PROTEÇÃO RETANGULARES 3,0MM INCOLOR	3,9000	171,60
136	25,000	UN	LENTE DE PROTEÇÃO RETANGULARES 51X108MM TON. 12	8,8600	221,50
137	100,000	M	LIXA PARA MADEIRA E/OU METAIS, GRANULOMETRIA 100, CONFECCIONADA EM MATERIAL ABRASIVO DE ALTA RESISTÊNCIA, INDICADA PARA LIXAMENTO, DESBASTE E ACABAMENTO DE SUPERFÍCIES DE MADEIRA, METAIS E MATERIAIS COMPATÍVEIS.	9,5700	957,00

			FORNECIDA EM FOLHA COM 0,15 METRO DE LARGURA, PROPORCIONANDO BOA DURABILIDADE E UNIFORMIDADE NO LIXAMENTO.		
138	100,000	M	LIXA PARA MADEIRA E/OU METAIS, GRANULOMETRIA 220, INDICADA PARA LIXAMENTO E ACABAMENTO FINO DE SUPERFÍCIES DE MADEIRA, METAIS E MATERIAIS COMPATÍVEIS. CONFECCIONADA EM MATERIAL ABRASIVO DE ALTA RESISTÊNCIA, PROPORCIONANDO LIXAMENTO UNIFORME E BOM ACABAMENTO. FORNECIDA EM ROLO COM 0,15 METRO DE LARGURA ADEQUADA PARA USO MANUAL E EM EQUIPAMENTOS COMPATÍVEIS.	6,7800	678,00
139	8.000,000	M²	LONA PLÁSTICA PRETA DUPLA FACE, CONFECCIONADA EM MATERIAL RESISTENTE E IMPERMEÁVEL, COM ACABAMENTO NA COR PRETA EM AMBAS AS FACES, INDICADA PARA COBERTURA, PROTEÇÃO E ISOLAMENTO DE MATERIAIS, EQUIPAMENTOS, MÁQUINAS, OBRAS E DEMAIS APLICAÇÕES. RESISTENTE À UMIDADE, AO RASGO E ÀS INTEMPÉRIES, ADEQUADA PARA USO INTERNO E EXTERNO. FORNECIDA EM ROLO	8,9400	71.520,00

140	180,000	UN	LUMINÁRIA LED TUBULAR, COM LED INTEGRADO, POTÊNCIA MÍNIMA DE 18 W, TENSÃO BIVOLT OU 220, CORPO E FONTE DE LUZ EM PEÇA ÚNICA, DISPENSANDO O USO DE LÂMPADA AVULSA, COM ESTRUTURA PARA FIXAÇÃO EM TETO OU PAREDE, PRÓPRIA PARA ILUMINAÇÃO DE AMBIENTES INTERNOS.	34,4600	6.202,80
141	235,000	UN	LUMINÁRIA TUBULAR LED SLIM DE SOBREPOR - POTÊNCIA: 40W, COMPRIMENTO: 120 CM (1,20 M), TEMPERATURA DE COR: 6500K – BRANCO FRIO, TIPO DE INSTALAÇÃO: SOBREPOR, FORMATO: SLIM/LINEAR, TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO: BIVOLT AUTOMÁTICO (100–240V), MATERIAL DO CORPO: ALUMÍNIO E DIFUSOR EM POLICARBONATO, FLUXO LUMINOSO APROXIMADO: 3.200 LÚMENS OU SUPERIOR.	45,9100	10.788,85
142	190,000	UN	LUVA COM ROSCA PVC MARRON SOLDÁVEL 20 X 1/2	2,3000	437,00
143	200,000	UN	LUVA COM ROSCA PVC MARRON SOLDÁVEL 25 X ¾	2,5300	506,00
144	190,000	UN	LUVA DE REDUÇÃO PVC MARRON SOLDÁVEL 25 X 20	2,7100	514,90
145	180,000	UN	LUVA DE REDUÇÃO PVC MARRON SOLDÁVEL 32 X 25	5,4200	975,60

146	130,000	UN	LUVA DE REDUÇÃO PVC MARRON SOLDÁVEL 40 X 32	11,1900	1.454,70
147	190,000	UN	LUVA DE REDUÇÃO PVC MARRON SOLDÁVEL 40 X 50	6,4100	1.217,90
148	130,000	UN	LUVA DE REDUÇÃO PVC MARRON SOLDÁVEL 60 X 50	15,0000	1.950,00
149	210,000	UN	LUVA PVC MARROM SOLDÁVEL 32 MM	5,4700	1.148,70
150	160,000	UN	LUVA PVC MARRON SOLDÁVEL 20MM	2,3400	374,40
151	162,000	UN	LUVA PVC MARRON SOLDÁVEL 25MM	2,5800	417,96
152	115,000	UN	LUVA PVC MARRON SOLDÁVEL 40 MM	5,3200	611,80
153	130,000	UN	LUVA PVC MARRON SOLDÁVEL 50 MM	4,9400	642,20
154	260,000	UN	LUVA SOLDÁVEL 20MM	2,2100	574,60
155	210,000	UN	LUVA SOLDÁVEL 25MM	2,9300	615,30
156	210,000	UN	LUVA SOLDÁVEL 25X3/4 MM	2,4000	504,00
157	200,000	UN	MADEIRA BARROTE PINUS 5 X 5 COMPRIMENTO DE 03 M. DEVE SER RESISTENTE E DE BOA QUALIDADE, NÃO DEVE APRESENTAR PEDAÇOS FINOS DE MADEIRA SOLTOS, RACHADURAS.	24,3400	4.868,00
158	1,000	UN	MÁQUINA DE SOLDA MULTIPROCESSO TIPO MIG/MAG E TIG, COM TECNOLOGIA INVERTER, ALIMENTAÇÃO BIVOLT 220/380V (TRIFÁSICA OU CONFORME	9.450,2900	9.450,29

	FABRICANTE), COM FAIXA DE CORRENTE DE TRABALHO MÍNIMA DE 250 A E MÁXIMA DE 350 A, INDICADA PARA SOLDAGEM DE AÇO CARBONO E ESTRUTURAS METÁLICAS. EQUIPAMENTO COM FUNÇÃO DE SOLDAGEM COM PROTEÇÃO GASOSA, COMPATÍVEL COM PROCESSOS MIG/MAG (ARAME SÓLIDO COM GÁS DE PROTEÇÃO) E TIG (COM USO DE GÁS INERTE, PREFERENCIALMENTE ARGÔNIO), PODENDO INCLUIR TAMBÉM FUNÇÃO ELETRODO (SMAW), CONFORME MODELO DO FABRICANTE. DEVE POSSUIR CONTROLE ELETRÔNICO DE CORRENTE E TENSÃO, COM AJUSTE FINO DE PARÂMETROS DE SOLDAGEM, SISTEMA DE PROTEÇÃO TÉRMICA CONTRA SOBRECARGA E VENTILAÇÃO FORÇADA. 🔧 ACOMPANHA OBRIGATORIAMENTE: GARRA NEGATIVA COM CABO DE ATERRAMENTO CABO PORTA-ELETRODO OU TOCHA MIG (CONFORME CONFIGURAÇÃO DO EQUIPAMENTO)	

			TOCHA TIG ADEQUADA AO EQUIPAMENTO MANGUEIRA PARA GÁS COM CONEXÕES E 2 BRAÇADEIRAS REGULADOR DE PRESSÃO PARA GÁS ARGÔNIO CORRENTE OU SUPORTE PARA FIXAÇÃO DE CILINDRO DE GÁS FUSÍVEL RESERVA OU DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO EQUIVALENTE CHAVE ALLEN OU CONJUNTO BÁSICO DE MANUTENÇÃO BICO/TOCHA CONSUMÍVEL PARA SOLDAGEM (CONFORME PADRÃO DO FABRICANTE) EQUIPAMENTO DEVE SER FORNECIDO COMPLETO, PRONTO PARA OPERAÇÃO. COMPATÍVEL COM CILINDRO PADRÃO DE GÁS INDUSTRIAL. GARANTIA MÍNIMA CONFORME EDITAL. ASSISTÊNCIA TÉCNICA NO BRASIL		
159	7,000	UN	MASCARA ADVANCED VISOR ART COM CATRACA.	144,8600	1.014,02
160	75,000	UN	MODULO TOMADA	8,7000	652,50
161	1,000	UN	MOTOSSERRA ELÉTRICA PORTÁTIL, COM SABRE DE 6 POLEGADAS E 1 BATERIA RECARREGÁVEL, INDICADA PARA PODA DE GALHOS,	420,4200	420,42

	JARDINAGEM, MANUTENÇÃO DE ÁREAS VERDES E PEQUENOS SERVIÇOS DE CORTE DE MADEIRA. EQUIPAMENTO DE ACIONAMENTO ELÉTRICO, LEVE E ERGONÔMICO, PROPORCIONANDO FACILIDADE DE MANUSEIO E OPERAÇÃO. DEVE POSSUIR CORRENTE DE CORTE COMPATÍVEL COM SABRE DE 6 POLEGADAS, SISTEMA DE SEGURANÇA PARA OPERAÇÃO, BATERIA RECARREGÁVEL DE ÍONS DE LÍTIO OU TECNOLOGIA EQUIVALENTE, CARREGADOR DE BATERIA E KIT BÁSICO DE ACESSÓRIOS PARA MONTAGEM E MANUTENÇÃO DO EQUIPAMENTO. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: TIPO: MINI MOTOSSERRA ELÉTRICA PORTÁTIL; COMPRIMENTO DO SABRE: 6 POLEGADAS; ALIMENTAÇÃO: BATERIA RECARREGÁVEL; QUANTIDADE DE BATERIAS: MÍNIMO 1 UNIDADE; APLICAÇÃO: PODA DE GALHOS, JARDINAGEM E MANUTENÇÃO DE ÁREAS VERDES; ACOMPANHAR CARREGADOR DE BATERIA;	

162	145,000	UN	ACOMPANHAR FERRAMENTAS E ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS PARA MONTAGEM, AJUSTE E MANUTENÇÃO BÁSICA; DESIGN ERGONÔMICO E DE FÁCIL MANUSEIO; DIMENSÕES APROXIMADAS: 40 X 10 X 10 CM OU EQUIVALENTES. NIPLE ROSCÁVEL 3/4", CONFECCIONADO EM PVC RÍGIDO DE ALTA RESISTÊNCIA, COM ROSCA MACHO NAS DUAS EXTREMIDADES, INDICADO PARA UNIÃO E PROLONGAMENTO DE TUBULAÇÕES E CONEXÕES EM INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS DE ÁGUA FRIA. PRODUTO RESISTENTE À CORROSÃO, DE FÁCIL INSTALAÇÃO, COMPATÍVEL COM CONEXÕES ROSCÁVEIS DE 3/4", ATENDENDO ÀS NORMAS TÉCNICAS VIGENTES.	2,2300	323,35
163	60,000	UN	PAINEL DE LED PAFLON. 30X30CM. 24W. QUADRADO. TENSÃO: BIVOLT AUTOMÁTICO. ÂNGULO DE ABERTURA: 120°. MODELO DE EMBUTIR. COM CORPO EM ALUMÍNIO E DIFUSOR EM POLICARBONATO. FLUXO LUMINO CONSTANTE EM TODA FAIXA DE TENSÃO. BAIXO CONSUMO DE	36,2400	2.174,40

			ENERGIA. COR DA LUZ: BRANCO NEUTRO. VIDA ÚTIL MÍNIMA DE 25 MIL HORAS.		
164	250,000	UN	PAINEL LED LUMINÁRIA PLAFON DE SOBREPOR - POTÊNCIA: 18W, FLUXO LUMINOSO: 1.250 LÚMENS, DIMENSÕES (C X L X A): 209 X 209 X 28 MM, TEMPERATURA DE COR: 6500K – BRANCO FRIO TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO: BIVOLT AUTOMÁTICO (100–240V), TIPO DE INSTALAÇÃO: SOBREPOR, FORMATO: QUADRADO.	31,7000	7.925,00
165	300,000	UN	PAINEL LED LUMINÁRIA PLAFON DE SOBREPOR - POTÊNCIA: 24W, FLUXO LUMINOSO: 1.680 LÚMENS, DIMENSÕES (C X L X A): 280 X 280 X 28 MM, TEMPERATURA DE COR: 6500K – BRANCO FRIO, TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO: BIVOLT AUTOMÁTICO (100–240V), TIPO DE INSTALAÇÃO: SOBREPOR, FORMATO: QUADRADO.	36,4300	10.929,00
166	250,000	UN	PAINEL LED LUMINÁRIA PLAFON DE SOBREPOR - POTÊNCIA: 36W, FLUXO LUMINOSO: 2.600 LÚMENS, DIMENSÕES (C X L X A): 400 X 400 X 45 MM, TEMPERATURA DE COR: 6500K – BRANCO FRIO, TENSÃO DE	75,2500	18.812,50

			ALIMENTAÇÃO: BIVOLT AUTOMÁTICO (100–240V), TIPO DE INSTALAÇÃO: SOBREPOR, FORMATO: QUADRADO.		
167	15,000	M²	PAVER DE CONCRETO INTERTRAVADO, MODELO RETANGULAR, MEDINDO APROXIMADAMENTE 20 × 10 × 6 CM (COMPRIMENTO × LARGURA × ESPESSURA), FABRICADO EM CONCRETO DE ALTA RESISTÊNCIA, INDICADO PARA PAVIMENTAÇÃO DE CALÇADAS, PASSEIOS, PRAÇAS E ÁREAS DE CIRCULAÇÃO DE PEDESTRES. PRODUTO COM ACABAMENTO UNIFORME, RESISTENTE AO DESGASTE, ÀS INTEMPÉRIES E À ABRASÃO, COM ENCAIXE QUE PROPORCIONA ESTABILIDADE E FACILIDADE NA INSTALAÇÃO.	62,0000	930,00
168	55,000	UN	PINO FÊMEA 2P+T, COM 03 POLOS (2 POLOS + TERRA), PADRÃO BRASILEIRO ABNT NBR 14136, CORRENTE NOMINAL DE 10 A, CONFECCIONADO EM MATERIAL TERMOPLÁSTICO DE ALTA RESISTÊNCIA, COM CONTATOS INTERNOS EM LIGA METÁLICA DE ALTA CONDUTIVIDADE, INDICADO PARA	5,6300	309,65

			MONTAGEM E SUBSTITUIÇÃO EM EXTENSÕES, CABOS ELÉTRICOS E EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS, ATENDENDO ÀS NORMAS TÉCNICAS VIGENTES.		
169	27,000	UN	PINO MACHO 2P+T, COM 03 POLOS (2 POLOS + TERRA), PADRÃO BRASILEIRO ABNT NBR 14136, CORRENTE NOMINAL DE 10 A, CONFECCIONADO EM MATERIAL TERMOPLÁSTICO DE ALTA RESISTÊNCIA, COM PINOS EM LIGA METÁLICA DE ALTA CONDUTIVIDADE, INDICADO PARA MONTAGEM E SUBSTITUIÇÃO EM CABOS ELÉTRICOS, EXTENSÕES E EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS, ATENDENDO ÀS NORMAS TÉCNICAS VIGENTES.	7,8700	212,49
170	27,000	UN	PLACA CEGA PARA CAIXA DE EMBUTIR 4" X 2", CONFECCIONADA EM MATERIAL TERMOPLÁSTICO DE ALTA RESISTÊNCIA, NA COR BRANCA, DESTINADA AO FECHAMENTO E ACABAMENTO DE CAIXAS ELÉTRICAS SEM UTILIZAÇÃO DE MÓDULOS, PROPORCIONANDO PROTEÇÃO CONTRA POEIRA, UMIDADE E CONTATO ACIDENTAL COM A INSTALAÇÃO ELÉTRICA. COMPATÍVEL COM CAIXAS DE EMBUTIR PADRÃO, DE FÁCIL INSTALAÇÃO,	4,8000	129,60

			ATENDENDO ÀS NORMAS TÉCNICAS VIGENTES.		
171	27,000	UN	PLUG ROSCÁVEL 1/2", CONFECCIONADO EM PVC RÍGIDO DE ALTA RESISTÊNCIA, INDICADO PARA VEDAÇÃO E FECHAMENTO DE CONEXÕES ROSCÁVEIS EM INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS DE ÁGUA FRIA. COM ROSCA MACHO DE 1/2", RESISTENTE À PRESSÃO DA REDE, À CORROSÃO E AO DESGASTE, DE FÁCIL INSTALAÇÃO, ATENDENDO ÀS NORMAS TÉCNICAS VIGENTES.	2,1700	58,59
172	41,000	M³	PÓ DE BRITA	210,7100	8.639,11
173	33,000	KG	PREGO DE AÇO 12 X 12, CONFECCIONADO EM AÇO CARBONO, COM ACABAMENTO POLIDO, INDICADO PARA FIXAÇÃO EM SERVIÇOS DE CARPINTARIA, MARCENARIA, CONSTRUÇÃO CIVIL E MANUTENÇÃO EM GERAL. PRODUTO RESISTENTE À DEFORMAÇÃO E À CORROSÃO, FORNECIDO EM PACOTE CONTENDO NO MINIMO 1 KG, ATENDENDO ÀS NORMAS TÉCNICAS VIGENTES.	21,4600	708,18
174	32,000	KG	PREGO DE AÇO 15 X 15, CONFECCIONADO EM AÇO CARBONO, COM ACABAMENTO POLIDO, INDICADO PARA FIXAÇÃO EM SERVIÇOS DE CARPINTARIA, MARCENARIA, CONSTRUÇÃO CIVIL E	24,3300	778,56

			MANUTENÇÃO EM GERAL. PRODUTO RESISTENTE À DEFORMAÇÃO E À CORROSÃO, FORNECIDO EM PACOTE CONTENDO NO MINIMO 1 KG, ATENDENDO ÀS NORMAS TÉCNICAS VIGENTES.		
175	41,000	KG	PREGO DE AÇO 15 X 18, CONFECCIONADO EM AÇO CARBONO, COM ACABAMENTO POLIDO, INDICADO PARA FIXAÇÃO EM SERVIÇOS DE CARPINTARIA, MARCENARIA, CONSTRUÇÃO CIVIL E MANUTENÇÃO EM GERAL. PRODUTO RESISTENTE À DEFORMAÇÃO E À CORROSÃO, FORNECIDO EM PACOTE CONTENDO NO MINIMO 1 KG, ATENDENDO ÀS NORMAS TÉCNICAS VIGENTES.	24,6000	1.008,60
176	38,000	KG	PREGO DE AÇO 16 X 24, CONFECCIONADO EM AÇO CARBONO, COM ACABAMENTO POLIDO, INDICADO PARA FIXAÇÃO EM SERVIÇOS DE CARPINTARIA, MARCENARIA, CONSTRUÇÃO CIVIL E MANUTENÇÃO EM GERAL. PRODUTO RESISTENTE À DEFORMAÇÃO E À CORROSÃO, FORNECIDO EM PACOTE CONTENDO NO MINIMO 1 KG, ATENDENDO ÀS NORMAS TÉCNICAS VIGENTES.	23,4500	891,10
177	34,000	KG	PREGO DE AÇO 17 X 27, CONFECCIONADO EM AÇO CARBONO,	20,2500	688,50

			COM ACABAMENTO POLIDO, INDICADO PARA FIXAÇÃO EM SERVIÇOS DE CARPINTARIA, MARCENARIA, CONSTRUÇÃO CIVIL E MANUTENÇÃO EM GERAL. PRODUTO RESISTENTE À DEFORMAÇÃO E À CORROSÃO, FORNECIDO EM PACOTE CONTENDO NO MINIMO 1 KG, ATENDENDO ÀS NORMAS TÉCNICAS VIGENTES.		
178	54,000	KG	PREGO DE AÇO 19 X 36, CONFECCIONADO EM AÇO CARBONO, COM ACABAMENTO POLIDO, INDICADO PARA FIXAÇÃO EM SERVIÇOS DE CARPINTARIA, MARCENARIA, CONSTRUÇÃO CIVIL E MANUTENÇÃO EM GERAL. PRODUTO RESISTENTE À DEFORMAÇÃO E À CORROSÃO, FORNECIDO EM PACOTE CONTENDO NO MINIMO 1 KG, ATENDENDO ÀS NORMAS TÉCNICAS VIGENTES.	25,0500	1.352,70
179	34,000	KG	PREGO DE AÇO 19 X 39, CONFECCIONADO EM AÇO CARBONO, COM ACABAMENTO POLIDO, INDICADO PARA FIXAÇÃO EM SERVIÇOS DE CARPINTARIA, MARCENARIA, CONSTRUÇÃO CIVIL E MANUTENÇÃO EM GERAL. PRODUTO RESISTENTE À DEFORMAÇÃO E À CORROSÃO, FORNECIDO EM PACOTE CONTENDO	30,3800	1.032,92

			NO MINIMO 1 KG, ATENDENDO ÀS NORMAS TÉCNICAS VIGENTES.		
180	103,000	KG	PREGO DE AÇO 25 X 72, CONFECCIONADO EM AÇO CARBONO, COM ACABAMENTO POLIDO, INDICADO PARA FIXAÇÃO EM SERVIÇOS DE CARPINTARIA, MARCENARIA, CONSTRUÇÃO CIVIL E MANUTENÇÃO EM GERAL. PRODUTO RESISTENTE À DEFORMAÇÃO E À CORROSÃO, FORNECIDO EM PACOTE CONTENDO NO MINIMO 1 KG, ATENDENDO ÀS NORMAS TÉCNICAS VIGENTES.	35,0000	3.605,00
181	353,000	UN	PREGO MIGUELÃO PCT COM 15 UNID	4,4500	1.570,85
182	1.400,000	UN	REBITES DE REPUXO CONFECCIONADO EM MATERIAL DE AÇO OU MATERIAL COMPATÍVEL, DE ALTA RESISTÊNCIA. DIMENSÕES MÍNIMAS DE 4 X 10MM	0,5000	700,00
183	10,000	UN	REGADOR, TIPO MANUAL. MATERIAL: PLÁSTICO, CAPACIDADE 03 LITROS.	27,0500	270,50
184	10,000	UN	REGADOR, TIPO MANUAL. MATERIAL: PLÁSTICO, CAPACIDADE 10 LITROS.	43,0900	430,90
185	21,000	UN	REGISTRO DE PRESSÃO DE ¾	42,5300	893,13
186	21,000	UN	REGISTRO DE PRESSÃO DE 1/2	50,6300	1.063,23
187	29,000	UN	REGISTRO ESFERA MARROM 3/4	31,6600	918,14

188	27,000	UN	REGISTRO ESFERA MARRON 1/2	22,1000	596,70
189	28,000	UN	REGISTRO ESFERA MARRON 50	32,0900	898,52
190	25,000	UN	REGISTRO RÁPIDO HORIZONTAL DE COMPRESSÃO PEAD PN 16	30,4700	761,75
191	16,000	UN	REGISTRO RÁPIDO HORIZONTAL DE COMPRESSÃO PEAD PN 16 - 25MM	45,3800	726,08
192	25,000	UN	REGISTRO RÁPIDO HORIZONTAL DE COMPRESSÃO PEAD PN 16 - 32MM	68,2000	1.705,00
193	25,000	UN	REGISTRO RÁPIDO HORIZONTAL DE COMPRESSÃO PEAD PN 16 - 40MM	101,2500	2.531,25
194	55,000	UN	REGISTRO SOLDAVEL 20MM	13,6700	751,85
195	17,000	UN	REGULADOR ARGÔNIO VALVULA REDUTORA PRESSÃO VT 13	351,1300	5.969,21
196	16,000	UN	REGULADOR PARA GÁS COM MANGUEIRA 1,25M.	55,2000	883,20
197	90,000	KG	REJUNTE CIMENTÍCIO, EMBALAGEM CONTENDO 1 KG, INDICADO PARA REJUNTAMENTO DE REVESTIMENTOS CERÂMICOS, PORCELANATOS, AZULEJOS, PASTILHAS E PEDRAS NATURAIS, EM AMBIENTES INTERNOS E EXTERNOS. PRODUTO DE ALTA ADERÊNCIA, RESISTENTE À	17,7600	1.598,40

			UMIDADE, FISSURAS, MOFO E VARIAÇÕES CLIMÁTICAS, COM ACABAMENTO UNIFORME E FÁCIL APLICAÇÃO, ATENDENDO ÀS NORMAS TÉCNICAS VIGENTES. A COR A SER FORNECIDA SERÁ DEFINIDO NO MOMENTO DA COMPRA, SENDO PREFERENCIALMENTE BRANCO OU CINZA.		
198	40,000	UN	REPARO PARA VÁLVULA DESCARGA	73,3500	2.934,00
199	17,000	UN	RESERVATÓRIO / TANQUE PARA ÁGUA 1.000 LITROS FABRICADO EM MATERIAL DE POLIETILENO	756,1500	12.854,55
200	6,000	UN	RESERVATORIO / TANQUE PARA ÁGUA 20.000 LITROS, MATERIAL POLIETILENO	13.913,1900	83.479,14
201	3,000	UN	RESERVATÓRIO/TANQUE PARA ARMAZENAMENTO DE ÁGUA, COM CAPACIDADE DE 10.000 LITROS, CONFECCIONADO EM POLIETILENO DE ALTA RESISTÊNCIA, PRÓPRIO PARA ARMAZENAMENTO DE ÁGUA POTÁVEL, RESISTENTE À AÇÃO DE INTEMPÉRIES, RAIOS SOLARES, IMPACTOS E VARIAÇÕES DE TEMPERATURA. POSSUI TAMPA COM FECHAMENTO ADEQUADO, PROPORCIONANDO PROTEÇÃO CONTRA ENTRADA DE SUJEIRA, INSETOS E CONTAMINANTES.	6.232,9700	18.698,91

			PRODUTO ATÓXICO, DE FÁCIL LIMPEZA E INSTALAÇÃO, COMPATÍVEL COM CONEXÕES HIDRÁULICAS.		
202	190,000	UN	ROLO DE ESPUMA PARA PINTURA DE PAREDE 23CM COM CABO	30,2200	5.741,80
203	130,000	UN	ROLO DE LÃ PARA PINTURA DE PAREDE 15CM COM CABO	20,5600	2.672,80
204	105,000	UN	ROLO DE LÃ PARA PINTURA DE PAREDE 23CM COM CABO	32,7000	3.433,50
205	160,000	UN	SELANTE DE POLIURETANO (PU) 40, MONOCOMPONENTE, DE ALTA RESISTÊNCIA, EMBALAGEM CONTENDO NO MINIMO 400 ML, INDICADO PARA VEDAÇÃO E SELAGEM DE JUNTAS, TRINCAS, FISSURAS, CALHAS, ESQUADRIAS, ESTRUTURAS METÁLICAS, CONCRETO, ALVENARIA, MADEIRA, VIDRO E DEMAIS MATERIAIS COMPATÍVEIS. PRODUTO DE ALTA ELASTICIDADE, EXCELENTE ADERÊNCIA, RESISTENTE ÀS INTEMPÉRIES, UMIDADE, RAIOS UV E VARIAÇÕES DE TEMPERATURA, PODENDO SER LIXADO E PINTADO APÓS A CURA. FORNECIDO EM CARTUCHO COMPATÍVEL COM APLICADOR MANUAL,	34,5200	5.523,20

			ATENDENDO ÀS NORMAS TÉCNICAS VIGENTES.		
206	70,000	UN	SIFÃO SANFONADO UNIVERSAL	15,7300	1.101,10
207	41,000	UN	SILICONE ACÉTICO 280 GR. DEVE ESTAR DISPONÍVEL AO SOLICITANTE NAS CORES BRANCO OU TRANSPARENTE/INCOLOR	22,8600	937,26
208	50,000	KG	SODA CÁUSTICA (HIDRÓXIDO DE SÓDIO), DE ALTA PUREZA, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM CONTENDO NO MINIMO 1 KG, DEVE SER FORNECIDA EM GRANULADO, ESCAMAS OU EM PÓ.	28,7200	1.436,00
209	190,000	UN	SOLVENTE, EMBALAGEM CONTENDO NO MINIMO 900 ML, INDICADO PARA DILUIÇÃO DE TINTAS, VERNIZES, ESMALTES SINTÉTICOS E LIMPEZA DE FERRAMENTAS, PINCÉIS, ROLOS, EQUIPAMENTOS E SUPERFÍCIES. PRODUTO DE ALTA EFICIÊNCIA, COM EXCELENTE PODER DE LIMPEZA E DILUIÇÃO, COMPATÍVEL COM PRODUTOS À BASE DE SOLVENTE, DESTINADO AO USO EM SERVIÇOS DE PINTURA, MANUTENÇÃO E CONSTRUÇÃO CIVIL, ATENDENDO ÀS NORMAS TÉCNICAS VIGENTES.	26,3300	5.002,70

210	11,000	UN	SOQUETE IMPACTO 3/4" SEXTAVADO 36MM	109,0000	1.199,00
211	42,000	UN	SPUDE PARA LIGAÇÃO DE VASO SANITÁRIO NA COR BRANCA DIMENSÕES MÍNIMAS DE 60,4 MM X 25 MM	9,8300	412,86
212	40,000	UN	TAMPÃO DE COMPRESSÃO PEAD PN 16 - 20MM	17,8900	715,60
213	40,000	UN	TAMPÃO DE COMPRESSÃO PEAD PN 16 - 25MM	18,5700	742,80
214	35,000	UN	TAMPÃO DE COMPRESSÃO PEAD PN 16 -32MM	19,0600	667,10
215	35,000	UN	TAMPÃO DE COMPRESSÃO PEAD PN 16 - 40MM	26,1400	914,90
216	35,000	UN	TAMPÃO DE COMPRESSÃO PEAD PN 16 - 50MM	39,5200	1.383,20
217	90,000	UN	TÊ 1/2 P/ ÁGUA CONFECCIONADO EM PVC RÍGIDO	6,5300	587,70
218	70,000	UN	TÊ 3/4 P/ ÁGUA CONFECCIONADO EM PVC RÍGIDO	7,9800	558,60
219	45,000	UN	TÊ 40 MM CONFECCIONADO EM PVC RÍGIDO	10,7600	484,20
220	45,000	UN	TÊ 50 MM P/ ÀGUA CONFECCIONADO EM PVC RÍGIDO	11,4000	513,00
221	40,000	UN	TEE DE COMPRESSÃO COM REDUÇÃO PEAD PN 16 32X25X32MM	50,0800	2.003,20
222	38,000	UN	TEE DE COMPRESSÃO COM REDUÇÃO PEAD PN 16 40X32X40MM	63,8000	2.424,40

223	40,000	UN	TEE DE COMPRESSÃO COM REDUÇÃO PEAD PN 16 50X32X50MM	109,0000	4.360,00
224	30,000	UN	TEE DE COMPRESSÃO PEAD PN 16 - 20MM	25,9000	777,00
225	50,000	UN	TEE DE COMPRESSÃO PEAD PN 16 - 25MM	28,9000	1.445,00
226	55,000	UN	TEE DE COMPRESSÃO PEAD PN 16 - 32MM	41,2600	2.269,30
227	52,000	UN	TEE DE COMPRESSÃO PEAD PN 16 - 40MM - TEE DE COMPRESSÃO PEAD PN 16 - 40MM	50,9000	2.646,80
228	45,000	UN	TEE DE COMPRESSÃO PEAD PN 16 - 50MM - TEE DE COMPRESSÃO PEAD PN 16 - 50MM	84,3100	3.793,95
229	20,000	UN	TELA DE ARAME GALVANIZADO MALHA 5 X 15 COM 1,80 DE ALTURA. ALTA RESISTÊNCIA MECÂNICA E LONGA VIDA ÚTIL. ROLO COM 25 METROS.	714,0000	14.280,00
230	210,000	UN	TELHA ONDULADA 1,83 X 6MM	62,6000	13.146,00
231	210,000	UN	TELHA ONDULADA 2,44X6MM	79,8700	16.772,70
232	45,000	UN	TELHA TRANSPARENTE 183X110	92,2100	4.149,45
233	90,000	UN	TE SOLDAVEL 20MM CONFECCIONADO EM PVC RÍGIDO	5,2600	473,40
234	90,000	UN	TE SOLDAVEL 25 MM CONFECCIONADO EM PVC RÍGIDO	2,3500	211,50

235	95,000	UN	TE SOLDAVEL 32 MM CONFECCIONADO EM PVC RÍGIDO	5,2100	494,95
236	105,000	UN	TE SOLDAVEL 40MM CONFECCIONADO EM PVC RÍGIDO	15,3900	1.615,95
237	6,000	UN	TESOURA DE JARDIM, PARA PODA, COM CABO DE MADEIRA DE NO MÍNIMO 60CM. USOS RECOMENDADOS: CORTAR GALHOS MAIS GROSSOS. COM LÂMINAS EM AÇO CARBONO TEMPERADO PARA UM CORTE PRECISO E MACIO. PESO MÍNIMO DE 1,21KG. DIMENSÕES MÍNIMAS: ALTURA: 23,8CM, DIÂMETRO DO CABO: 3,2 CM, COMPRIMENTO TOTAL: 77,6 CM, COMPRIMENTO DA LÂMINA: 14,7 CM. BATENTE PLÁSTICO.	134,2000	805,20
238	280,000	UN	THINER 1 LITRO	33,5000	9.380,00
239	11.500,000	UN	TIJOLO 6 FUROS 9X14X24CM.	1,8700	21.505,00
240	3.000,000	UN	TIJOLO MACIÇO RUSTICO P. 5,7X9X19CM.	3,2800	9.840,00
241	30,000	LATA	TINTA À BASE DE ÁGUA PARA PINTURA, EMBALAGEM CONTENDO 3,6 LITROS, INDICADA PARA APLICAÇÃO EM SUPERFÍCIES DE ALVENARIA, CONCRETO, REBOCO, GESSO E DEMAIS SUPERFÍCIES COMPATÍVEIS. PRODUTO DE FÁCIL APLICAÇÃO, COM BOA COBERTURA, ADERÊNCIA E ACABAMENTO UNIFORME,	100,9900	3.029,70

			RESISTENTE À LAVAGEM E AO DESGASTE, DE BAIXO ODOR E SECAGEM RÁPIDA. DISPONÍVEL EM CORES A SEREM DEFINIDAS PELA ADMINISTRAÇÃO, DEVENDO ATENDER ÀS NORMAS TÉCNICAS VIGENTES.		
242	12,000	LATA	TINTA À BASE DE ÓLEO, EMBALAGEM CONTENDO 3,6 LITROS, INDICADA PARA PINTURA E PROTEÇÃO DE SUPERFÍCIES DE MADEIRA, METAL, ALVENARIA E DEMAIS MATERIAIS COMPATÍVEIS. PRODUTO DE BOA COBERTURA, ADERÊNCIA, RESISTÊNCIA E DURABILIDADE, PROPORCIONANDO ACABAMENTO UNIFORME E RESISTENTE ÀS INTEMPÉRIES E AO DESGASTE. DISPONÍVEL EM CORES A SEREM DEFINIDAS PELA ADMINISTRAÇÃO, DEVENDO ATENDER ÀS NORMAS TÉCNICAS VIGENTES.	105,7400	1.268,88
243	140,000	UN	TINTA ACRÍLICA P/ PAREDE NO MINIMO 18 LT. DEVE SER FORNECIDA EM EMBALAGEM DE MATERIAL DE METAL PARA EVITAR DESGASTE NO PRODUTO, DENTRO DO PRAZO DE VALIDADE. DEVE SER FORNECIDA EM CORES DIVERSAS, QUE SERÃO DEFINIDAS NO ATO DA CONTRATAÇÃO	387,2700	54.217,80

			(ROSA, AMARELO, AZUL, LARANJA, VERMELHO, BRANCO, PRETO, MARROM, ETC).		
244	20,000	LATA	TINTA A ÓLEO PARA PINTURA, EMBALAGEM CONTENDO 18 LITROS, INDICADA PARA APLICAÇÃO EM SUPERFÍCIES DE MADEIRA, METAL, ALVENARIA E DEMAIS SUPERFÍCIES COMPATÍVEIS, PROPORCIONANDO BOA COBERTURA, ADERÊNCIA, RESISTÊNCIA E ACABAMENTO UNIFORME. PRODUTO DE FÁCIL APLICAÇÃO, COM BOA DURABILIDADE E RESISTÊNCIA ÀS INTEMPÉRIES E AO DESGASTE. DISPONÍVEL EM CORES DIVERSAS, A SEREM DEFINIDAS PELO SOLICITANTE NO ATO DA COMPRA.	235,2500	4.705,00
245	100,000	BD	TINTA DE TEXTURA LISA À BASE DE ÁGUA, INDICADA PARA REVESTIMENTO E ACABAMENTO DECORATIVO DE SUPERFÍCIES INTERNAS E EXTERNAS DE ALVENARIA, CONCRETO, REBOCO E DEMAIS SUPERFÍCIES COMPATÍVEIS. PRODUTO DE FÁCIL APLICAÇÃO, COM BOA ADERÊNCIA, COBERTURA E RESISTÊNCIA ÀS INTEMPÉRIES, PROPORCIONANDO ACABAMENTO	256,6700	25.667,00

			UNIFORME E SEM RELEVO ACENTUADO. ACONDICIONADA EM BALDE CONTENDO NO MÍNIMO 18 LITROS, DISPONÍVEL EM CORES DIVERSAS, A SEREM DEFINIDA PELO SOLICITANTE NO ATO DA COMPRA		
246	80,000	LATA	TINTA PARA FUNDO À BASE DE ÁGUA, NA COR BRANCA, EMBALAGEM CONTENDO 18 LITROS, INDICADA PARA PREPARAÇÃO E SELAGEM DE SUPERFÍCIES ANTES DA APLICAÇÃO DA TINTA DE ACABAMENTO, PROPORCIONANDO MELHOR ADERÊNCIA, UNIFORMIZAÇÃO E COBERTURA. INDICADA PARA APLICAÇÃO EM ALVENARIA, CONCRETO, REBOCO, GESSO E DEMAIS SUPERFÍCIES COMPATÍVEIS. PRODUTO DE FÁCIL APLICAÇÃO, BAIXO ODOR, SECAGEM RÁPIDA E ADEQUADO PARA USO INTERNO E EXTERNO, DEVENDO ATENDER ÀS NORMAS TÉCNICAS VIGENTES.	417,2000	33.376,00
247	40,000	BD	TINTA PARA FUNDO À BASE DE ÓLEO, NA COR BRANCA, EMBALAGEM CONTENDO 18 LITROS, INDICADA PARA PREPARAÇÃO E PROTEÇÃO DE SUPERFÍCIES ANTES DA APLICAÇÃO DA TINTA DE ACABAMENTO,	366,5800	14.663,20

			PROPORCIONANDO BOA ADERÊNCIA, UNIFORMIZAÇÃO E COBERTURA. INDICADA PARA APLICAÇÃO EM SUPERFÍCIES DE MADEIRA, METAL E DEMAIS MATERIAIS COMPATÍVEIS. PRODUTO DE BOA RESISTÊNCIA, FÁCIL APLICAÇÃO E ACABAMENTO UNIFORME, DEVENDO ATENDER ÀS NORMAS TÉCNICAS VIGENTES.		
248	105,000	UN	TINTA SPRAY AEROSSOL, EMBALAGEM CONTENDO NO MINIMO 400 ml DO PRODUTO, SECAGEM RÁPIDA, COM BICO APRICADOR TRADICIONAL. AS CORES A SEREM SOLICITADAS SERÃO INFORMADAS NO ATO DA COMPRA, DEVENDO SER FORNECIDO EM CORES DIVERSAS (ROSA, AMARELO, AZUL, LARANJA, VERMELHO, BRANCO, PRETO, MARROM, ETC).	28,6000	3.003,00
249	73,000	UN	TORNEIRA BOIA INTELIGENTE PARA ALTA VAZÃO, COM CONEXÃO DE ENTRADA DE 3/4", CONFECCIONADA EM MATERIAL DE ALTA RESISTÊNCIA, INDICADA PARA CONTROLE AUTOMÁTICO DO NÍVEL DE ÁGUA EM CAIXAS D'ÁGUA, RESERVATÓRIOS E CISTERNAS. POSSUI SISTEMA DE FECHAMENTO	22,3000	1.627,90

			AUTOMÁTICO, PROPORCIONANDO CONTROLE EFICIENTE DO FLUXO DE ÁGUA, ALTA VAZÃO E RESISTÊNCIA À PRESSÃO DA REDE HIDRÁULICA. PRODUTO DE FÁCIL INSTALAÇÃO, RESISTENTE À CORROSÃO E AO DESGASTE, COMPATÍVEL COM INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS PREDIAIS		
250	80,000	UN	TORNEIRA DE BANCADA PARA LAVATÓRIO OU PIA, CONFECCIONADA EM METAL CROMADO OU LIGA METÁLICA DE ALTA RESISTÊNCIA, COM BICA (TIPO PESCOÇO DE GANSO), ACIONAMENTO POR VOLANTE LATERAL, MECANISMO DE VEDAÇÃO CERÂMICO DE 1/4 DE VOLTA OU SUPERIOR, BITOLA DE 1/2", ACABAMENTO CROMADO, RESISTENTE À CORROSÃO E DE FÁCIL INSTALAÇÃO. INDICADA PARA USO EM COZINHAS, COPAS, LAVANDERIAS E ÁREAS DE SERVIÇO, ATENDENDO ÀS NORMAS TÉCNICAS VIGENTES.	49,0800	3.926,40
251	83,000	UN	TORNEIRA DE MESA PARA LAVATÓRIO, CONFECCIONADA EM METAL CROMADO OU LIGA METÁLICA DE ALTA RESISTÊNCIA, COM BICA BAIXA FIXA, ACIONAMENTO POR	54,6300	4.534,29

			VOLANTE, MECANISMO DE VEDAÇÃO CERÂMICO DE 1/4 DE VOLTA OU SUPERIOR, BITOLA DE ENTRADA DE 1/2", ACABAMENTO CROMADO, RESISTENTE À CORROSÃO E AO DESGASTE. INDICADA PARA INSTALAÇÃO EM LAVATÓRIOS E PIAS DE BANHEIRO, PROPORCIONANDO VEDAÇÃO EFICIENTE E FÁCIL ACIONAMENTO, ATENDENDO ÀS NORMAS TÉCNICAS VIGENTES.		
252	95,000	UN	TORNEIRA DE PAREDE PARA TANQUE/JARDIM, CONFECCIONADA EM METAL CROMADO OU LIGA METÁLICA DE ALTA RESISTÊNCIA, COM ACIONAMENTO POR VOLANTE TIPO CRUZETA, MECANISMO DE VEDAÇÃO CERÂMICO DE 1/4 DE VOLTA OU SUPERIOR, BITOLA DE ENTRADA DE 1/2", ACABAMENTO CROMADO, RESISTENTE À CORROSÃO E AO DESGASTE. INDICADA PARA INSTALAÇÃO EM TANQUES, ÁREAS DE SERVIÇO, JARDINS E DEMAIS PONTOS DE ÁGUA, ATENDENDO ÀS NORMAS TÉCNICAS VIGENTES.	47,4100	4.503,95
253	15,000	UN	TORNEIRA ELÉTRICA DE PAREDE: TORNEIRA ELÉTRICA PARA INSTALAÇÃO EM PAREDE, DESTINADA AO AQUECIMENTO	329,4800	4.942,20

	INSTANTÂNEO DA ÁGUA, COM CORPO FABRICADO EM MATERIAL DE ALTA RESISTÊNCIA MECÂNICA, TÉRMICA E À CORROSÃO. DEVERÁ POSSUIR BICA MÓVEL COM GIRO MÍNIMO DE 180°, PROPORCIONANDO MAIOR ALCANCE E PRATICIDADE DE USO, ALÉM DE SISTEMA DE ACIONAMENTO POR REGISTRO DE FÁCIL MANUSEIO. O EQUIPAMENTO DEVERÁ DISPOR DE, NO MÍNIMO, 03 (TRÊS) NÍVEIS DE TEMPERATURA, INCLUINDO ÁGUA FRIA, MORNA E QUENTE, COMPATÍVEL COM SISTEMAS HIDRÁULICOS DE BAIXA E ALTA PRESSÃO, TENSÃO DE 220 V, POTÊNCIA MÍNIMA DE 5.000 W, GRAU DE PROTEÇÃO COMPATÍVEL COM AS NORMAS DE SEGURANÇA VIGENTES E RESISTÊNCIA DE FÁCIL SUBSTITUIÇÃO. O PRODUTO DEVERÁ SER FORNECIDO ACOMPANHADO DOS ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS À SUA INSTALAÇÃO, MANUAL DE INSTRUÇÕES EM LÍNGUA PORTUGUESA, POSSUIR CERTIFICAÇÃO DE CONFORMIDADE EXPEDIDA PELO INMETRO, QUANDO EXIGIDA PELA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL, E	

254	30,000	UN	GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. TORNEIRA ELÉTRICA PARA INSTALAÇÃO EM BANCADA, DESTINADA AO AQUECIMENTO INSTANTÂNEO DA ÁGUA, COM CORPO FABRICADO EM MATERIAL RESISTENTE À CORROSÃO E A ALTAS TEMPERATURAS, BICA MÓVEL COM GIRO MÍNIMO DE 180°, PROPORCIONANDO MAIOR ALCANCE E PRATICIDADE DE USO. DEVERÁ POSSUIR, NO MÍNIMO, 03 (TRÊS) NÍVEIS DE TEMPERATURA, INCLUINDO ÁGUA FRIA, MORNA E QUENTE, ACIONAMENTO POR REGISTRO DE FÁCIL OPERAÇÃO, COMPATÍVEL COM SISTEMAS HIDRÁULICOS DE BAIXA E ALTA PRESSÃO, TENSÃO DE 220 V, POTÊNCIA MÍNIMA DE 5.000 W, GRAU DE PROTEÇÃO COMPATÍVEL COM AS NORMAS DE SEGURANÇA APLICÁVEIS, ACOMPANHADA DOS ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS À INSTALAÇÃO E MANUAL DE INSTRUÇÕES EM LÍNGUA PORTUGUESA. O PRODUTO DEVERÁ POSSUIR CERTIFICAÇÃO DE CONFORMIDADE EXPEDIDA PELO	205,6600	6.169,80

			INMETRO, QUANDO EXIGIDA PELA LEGISLAÇÃO VIGENTE, E GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.		
255	37,000	UN	TORNEIRA PVC 1/2 PARA JARDIM COM ADAPTADOR 3/4. DEVE SER DISPONÍVEL NA COR PRETA OU PRETA E BRANCA.	4,9300	182,41
256	138,000	UN	TRELIÇA G12. CONFECCIONADA EM AÇO CA-60 NERVURADO. CADA UNIDADE DE TRELIÇA COM 6 MT X 4.5 MM	77,4400	10.686,72
257	17,000	UN	TRENA EM AÇO COM TRAVA. TAMANHO MÍNIMO: 10 METROS	25,9700	441,49
258	79,000	UN	TUBO DE COLA PVC 17 GR	6,1800	488,22
259	230,000	UN	TUBO PVC MARRON SOLDÁVEL 6M 20MM	24,8400	5.713,20
260	280,000	UN	TUBO PVC MARRON SOLDÁVEL 6M 25MM	28,7400	8.047,20
261	275,000	UN	TUBO PVC MARRON SOLDÁVEL 6M 32MM	68,1600	18.744,00
262	135,000	UN	TUBO PVC MARRON SOLDÁVEL 6M 40MM	76,7900	10.366,65
263	135,000	UN	TUBO PVC MARRON SOLDÁVEL 6M 50MM	75,6000	10.206,00
264	70,000	UN	UNIÃO/EMENDA COMPRESSÃO PEAD PN 16, 20MM	11,8100	826,70
265	110,000	UN	UNIÃO/EMENDA COMPRESSÃO PEAD PN 16, 25MM	17,7100	1.948,10
266	110,000	UN	UNIÃO/EMENDA COMPRESSÃO PEAD PN 16, 32MM	23,1100	2.542,10

267	110,000	UN	UNIÃO/EMENDA COMPRESSÃO PEAD PN 16, 40MM	32,3400	3.557,40
268	100,000	UN	UNIÃO/EMENDA COMPRESSÃO PEAD PN 16, 50MM	54,1800	5.418,00
269	90,000	UN	UNIÃO/LUVADE COMPRESSÃO COM REDUÇÃO PEAD PN 16 - 25X20MM	22,5200	2.026,80
270	90,000	UN	UNIÃO/LUVA DE COMPRESSÃO COM REDUÇÃO PEAD PN 16 - 32X25MM	30,7100	2.763,90
271	90,000	UN	UNIÃO/LUVA DE COMPRESSÃO COM REDUÇÃO PEAD PN 16 - 40X32MM	55,1300	4.961,70
272	90,000	UN	UNIÃO/LUVA DE COMPRESSÃO COM REDUÇÃO PEAD PN 16 - 50X40MM	61,4500	5.530,50
273	105,000	UN	UNIÃO PARA MANGA 1/2	3,5800	375,90
274	120,000	UN	UNIÃO PVC MARROM SOLDÁVEL 32MM	17,5000	2.100,00
275	120,000	UN	UNIÃO PVC MARRON SOLDÁVEL 20MM	9,7900	1.174,80
276	120,000	UN	UNIÃO PVC MARRON SOLDÁVEL 25MM	11,5700	1.388,40
277	120,000	UN	UNIÃO PVC MARRON SOLDÁVEL 40MM	25,3000	3.036,00
278	75,000	UN	UNIÃO PVC MARRON SOLDÁVEL 50MM	46,0000	3.450,00
279	23,000	UN	VASO SANITÁRIO COM CAIXA ACOPLADA, CONFECCIONADO EM LOUÇA SANITÁRIA NA COR BRANCA, COMPOSTO POR BACIA SANITÁRIA E CAIXA DE DESCARGA ACOPLADA, COM ACIONAMENTO SUPERIOR,	522,4900	12.017,27

			CAPACIDADE DE DESCARGA CONFORME NORMAS TÉCNICAS VIGENTES, SIFÃO INTERNO, SAÍDA PARA ESGOTO COMPATÍVEL COM INSTALAÇÕES PREDIAIS PADRÃO, INDICADO PARA USO EM BANHEIROS RESIDENCIAIS, COMERCIAIS E PÚBLICOS. PRODUTO RESISTENTE, DE FÁCIL LIMPEZA, ACOMPANHADO DOS COMPONENTES NECESSÁRIOS PARA INSTALAÇÃO.		
280	105,000	UN	VERNIZ 3,6LT	108,4800	11.390,40
			(Valores expressos em Reais R$)	Total Geral:	1.147.444,58

Valor total estimado: R$1.147.444,58 (um milhão, cento e quarenta e sete mil, quatrocentos e quarenta e quatro reais e cinquenta e oito centavos).

1.2. A Ata de Registro de Preços terá **vigência de 12 (doze) meses**, contados da sua assinatura, nos termos do art. 84 da Lei nº 14.133/2021, período durante o qual poderão ser realizadas contratações conforme a necessidade da Administração Municipal.

1.3. Os fornecimentos serão realizados de forma parcelada, mediante emissão de Autorização de Fornecimento, observadas as quantidades, especificações e prazos estabelecidos neste Termo de Referência, durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços.

1.4. No preço cotado deverão estar incluídos todos os custos diretos e indiretos necessários ao fornecimento integral do objeto, compreendendo aquisição dos produtos, acondicionamento, embalagens, carregamento, transporte, descarregamento, entrega, tributos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, despesas administrativas, seguros e quaisquer outros custos necessários ao perfeito cumprimento das obrigações assumidas, não sendo admitida a cobrança de valores adicionais pela contratada.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO (ART. 6º, INCISO XXIII, 'B' DA LEI N. 14.133/21)

2.1. A presente contratação justifica-se pela necessidade contínua de aquisição de materiais diversos destinados à manutenção, conservação e realização de reparos em bens públicos, instalações, prédios e demais estruturas pertencentes à Administração Municipal de Formosa do Sul/SC. A disponibilidade desses materiais é indispensável para assegurar o adequado funcionamento das atividades desenvolvidas pelas Secretarias Municipais, contribuindo para a preservação do patrimônio público, melhoria das condições de trabalho e atendimento eficiente às demandas da população.

Considerando que as necessidades de manutenção e reparação podem surgir de forma imprevisível e variar entre as Secretarias ao longo do período, a adoção do Sistema de Registro de Preços proporciona maior flexibilidade à Administração, permitindo aquisições conforme a demanda efetiva, promovendo economicidade, eficiência administrativa e melhor gestão dos recursos públicos, sem a obrigatoriedade de contratação integral dos quantitativos estimados.

Além disso, tendo em vista que as demandas por manutenção e reparos frequentemente ocorrem de forma inesperada, sem possibilidade de programação prévia, e não raro em caráter de urgência, a presente licitação será destinada exclusivamente à participação de microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais sediados no limite geográfico do Município de Formosa do Sul/SC, assim definido pelo art. 12, I, do Decreto Municipal nº 5.197/2021.

O tratamento diferenciado ora adotado tem fundamento no art. 47, caput, da Lei Complementar Federal nº 123/2006, que autoriza a concessão de tratamento diferenciado e simplificado às microempresas e empresas de pequeno porte com o objetivo de promover o desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal e regional, dispositivo aplicável às licitações regidas pela Lei nº 14.133/2021 por força de seu art. 4º.

Atende-se, igualmente, à exigência do parágrafo único do art. 47 da Lei Complementar Federal nº 123/2006, que condiciona a concessão do benefício à existência de regulamentação pelo próprio ente federado. No Município de Formosa do Sul, tal regulamentação é dada pelo Decreto Municipal nº 5.197/2021, que: (I) fixa, em seu art. 1º, I e IV, como objetivos do tratamento favorecido, a promoção do desenvolvimento econômico e social no âmbito local e o fomento ao desenvolvimento local mediante apoio aos arranjos produtivos locais e ao associativismo; (II) determina, em seu art. 2º, caput, que as compras municipais sejam planejadas de forma a possibilitar a mais ampla participação de microempresas e empresas de pequeno porte locais; (III) define, em seu art. 12, I, o âmbito local como o limite geográfico do Município; e (IV) estabelece, em seu art. 15, I, que a exclusividade

somente deixa de ser aplicada quando inexistir o mínimo de 03 (três) fornecedores competitivos enquadrados como microempresas ou empresas de pequeno porte sediadas no local, o que evidencia que a norma regulamentar municipal contempla expressamente o recorte territorial como critério de aferição do benefício.

Quanto à adequação da medida ao objeto, os materiais licitados são bens comuns, de especificação usual de mercado e amplamente disponíveis no comércio local, destinando-se ao atendimento de demandas de manutenção e reparo que, por sua natureza imprevisível, exigem fornecimento em curtíssimo prazo. A proximidade física do fornecedor guarda, assim, relação direta e demonstrável com a finalidade da contratação, na medida em que viabiliza o atendimento tempestivo de requisições emergenciais, evita a descontinuidade de serviços públicos essenciais e dispensa a formação de estoques onerosos ao erário. O benefício não se destina, portanto, à mera proteção do mercado local, mas responde a requisito funcional objetivo da própria execução contratual.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO (ART. 6º, INCISO XXIII, ALÍNEA 'C' DA LEI N. 14.133/21)

3.1. A solução consiste na realização de procedimento licitatório para registro de preços visando à futura e eventual aquisição de materiais diversos destinados à manutenção, conservação e execução de reparos em bens móveis, imóveis, instalações e demais estruturas pertencentes à Administração Pública Municipal, com atendimento às demandas de todas as Secretarias Municipais. A necessidade da contratação decorre da utilização contínua desses insumos para a preservação do patrimônio público e para assegurar a continuidade e a eficiência dos serviços prestados à população.

A contratação será operacionalizada por meio do Sistema de Registro de Preços, possibilitando que as aquisições ocorram de forma parcelada, conforme a necessidade efetiva de cada unidade administrativa, sem a obrigatoriedade de aquisição integral dos quantitativos estimados. Tal sistemática proporciona maior flexibilidade à Administração, racionalização dos estoques, redução de desperdícios e melhor gestão dos recursos públicos.

A solução contempla o fornecimento de materiais de construção, hidráulicos, elétricos, ferragens, ferramentas, materiais para pintura, jardinagem e demais insumos necessários à execução das atividades de manutenção e conservação desenvolvidas pelas Secretarias Municipais, observadas as especificações técnicas estabelecidas no Termo de Referência e os padrões de qualidade exigidos. Os

quantitativos estimados foram definidos considerando o consumo histórico e a expectativa de utilização durante o período de vigência da contratação.

Considerando a diversidade e a natureza dos materiais, a solução será estruturada por itens, adotando-se o critério de julgamento de menor preço por item, de modo a ampliar a competitividade, viabilizar a participação de fornecedores especializados em diferentes segmentos e propiciar a obtenção de propostas mais vantajosas.

Dessa forma, a solução escolhida mostra-se a mais adequada para atender às necessidades da Administração Municipal, assegurando o abastecimento contínuo dos materiais necessários à manutenção do patrimônio público, a continuidade dos serviços prestados à coletividade e a observância dos princípios da eficiência, economicidade, planejamento e da seleção da proposta mais vantajosa.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (ART. 6º, XXIII, ALÍNEA 'D' DA LEI Nº 14.133/21)

4.1. A contratada deverá atender integralmente às exigências de habilitação jurídica, fiscal, social, trabalhista, econômico-financeira previstas no edital, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021, mantendo-se regular durante toda a vigência da contratação.

4.2. O prazo de validade da proposta não poderá ser inferior a 90 (noventa) dias, contados da data de abertura das propostas.

4.3. A presente contratação tem por objeto o registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais diversos destinados à manutenção, conservação e execução de reparos em bens públicos, prédios, instalações e demais estruturas pertencentes ao Município, conforme quantitativos e especificações constantes do Termo de Referência. O objeto contempla materiais de construção, hidráulicos, elétricos, ferragens, ferramentas e demais itens necessários ao atendimento das demandas das Secretarias Municipais.

4.4 Os materiais fornecidos deverão ser novos, de primeiro uso, em perfeitas condições de utilização, sem defeitos de fabricação, acondicionados adequadamente e em conformidade com as especificações técnicas estabelecidas no Termo de Referência, observando-se as normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas-ABNT, quando aplicáveis, bem como as exigências dos órgãos de regulamentação e fiscalização competentes.

4.5. A contratação será realizada por meio do Sistema de Registro de Preços, com fornecimento parcelado, de acordo com as necessidades da Administração, não

gerando à contratante a obrigação de aquisição integral dos quantitativos estimados. A empresa contratada deverá possuir capacidade operacional para atender às solicitações emitidas pelas Secretarias Municipais, garantindo o fornecimento dos itens nas quantidades requisitadas e dentro dos prazos estabelecidos.

4.6. Os produtos deverão apresentar padrão mínimo de qualidade compatível com sua finalidade, sendo admitida a indicação de marcas e modelos apenas como referência de qualidade e desempenho, admitindo-se a oferta de produtos equivalentes ou superiores.

4.7. A contratada será responsável por todas as despesas decorrentes do fornecimento, incluindo transporte, carga, descarga, tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, seguros e demais custos necessários à perfeita execução do objeto, sem qualquer ônus adicional para a Administração.

4.8. Além da habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista previstas nos artigos, exigir-se-á que a licitante exerça atividade econômica compatível com o objeto da contratação, comprovada por meio do ato constitutivo e da inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica-CNPJ, sendo dispensada a exigência de registro em conselho profissional, por não se tratar de atividade sujeita à fiscalização de entidade de classe específica.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO (ARTS. 6º, XXIII, ALÍNEA "E" DA LEI N. 14.133/2021)

5.1. O fornecimento dos produtos será realizado de forma parcelada, conforme a necessidade da Administração Municipal, mediante emissão de Autorização de Fornecimento, durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

5.2. Os produtos/materiais deverão ser entregues no local indicado pela CONTRATANTE e, **quando requisitados em caráter de urgência para atendimento de manutenções e reparos**, deverão ser fornecidos **no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas**, a contar do recebimento da Autorização de Fornecimento (AF), de forma a não comprometer a continuidade dos serviços públicos. Nas demais situações, em que não houver urgência, a entrega deverá ocorrer em até **05 (cinco) dias úteis**, contados do recebimento da Autorização de Fornecimento (AF), observadas as necessidades do Município.

5.2.1. A CONTRATADA deverá manter condições operacionais, logísticas e estoque compatíveis com a demanda, de modo a possibilitar o atendimento imediato das solicitações emergenciais da Administração, considerando que as necessidades de manutenção e reparo possuem caráter imprevisível, não sendo possível ao Município

determinar previamente quando ocorrerão. Dessa forma, a empresa deverá estar permanentemente preparada para fornecer os materiais sempre que requisitada, dentro dos prazos estabelecidos neste Termo de Referência, garantindo a continuidade, a eficiência e a regularidade dos serviços públicos.

5.3. As entregas deverão ser efetuadas nos locais indicados pela Administração, observando os prazos estabelecidos no Termo de Referência, em dias e horários previamente definidos, sendo de inteira responsabilidade da contratada o transporte, carga, descarga e demais despesas necessárias ao cumprimento do objeto.

5.4. A contratada deverá fornecer os materiais em conformidade com as especificações técnicas constantes do Termo de Referência, devendo os produtos ser novos, de primeiro uso, sem defeitos de fabricação e atender aos padrões de qualidade e desempenho exigidos pela Administração.

5.5. O recebimento dos produtos ocorrerá por servidor ou comissão designada pela Administração, mediante conferência quantitativa e qualitativa, podendo ser rejeitados, no todo ou em parte, os itens que apresentarem vícios, defeitos, desconformidade com as especificações exigidas, hipótese em que a contratada deverá promover a substituição dos produtos, sem ônus adicional para o Município.

5.6. O transporte, carregamento, descarregamento e entrega dos produtos serão de inteira responsabilidade da contratada, sem qualquer ônus adicional para a Administração Municipal.

5.7. Constatadas irregularidades, defeitos, avarias ou desconformidades nos produtos entregues, a CONTRATADA deverá promover a substituição dos itens recusados de forma imediata, quando destinados ao atendimento de manutenção ou reparo em caráter de urgência. Nas demais situações, em que não houver urgência, a substituição deverá ocorrer no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, contados do recebimento da notificação da Administração, sem quaisquer custos adicionais ao Município.

5.8. Os quantitativos constantes neste Termo de Referência representam mera estimativa de consumo, não gerando à Administração a obrigação de contratação ou aquisição integral dos itens registrados.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO (ART. 6º, XXIII, ALÍNEA "F" DA LEI Nº 14.133/21)

6.1. A Ata de Registro de Preços e as contratações dela decorrentes deverão ser executadas fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas estabelecidas, com as disposições deste Termo de Referência, do edital e da Lei nº 14.133/2021, respondendo cada parte pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. A execução da Ata de Registro de Preços e das futuras contratações será

acompanhada e fiscalizada por servidor(es) formalmente designado(s) pela Administração, na qualidade de gestor e fiscal da contratação, ou por seus respectivos substitutos, nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/2021.

6.3. O fiscal da contratação anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas ao fornecimento dos produtos, determinando as providências necessárias para regularização de falhas, vícios ou irregularidades eventualmente constatadas.

6.4. O fiscal comunicará ao gestor da contratação e à autoridade competente, em tempo hábil, as situações que demandem providências que ultrapassem sua competência.

6.5. O gestor e o fiscal da contratação poderão ser auxiliados pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, nos termos da legislação vigente.

6.6. A contratada será obrigada a substituir, às suas expensas, os produtos que apresentarem vícios, defeitos, avarias, deterioração, desconformidade com as especificações exigidas ou qualquer irregularidade constatada pela Administração.

6.7. A contratada será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em decorrência da execução da contratação, não excluindo nem reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento exercido pelo Município.

6.8. A contratada será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e demais obrigações decorrentes da execução da contratação, nos termos da legislação vigente.

6.9. As comunicações entre a Administração e a contratada deverão ocorrer preferencialmente por meio eletrônico, admitindo-se outros meios formais de comunicação quando necessário.

6.10. A Administração poderá convocar representante da contratada para prestar esclarecimentos ou adotar providências relacionadas ao adequado cumprimento das obrigações assumidas.

6.11. O recebimento dos produtos não exclui a responsabilidade da contratada pela qualidade dos itens fornecidos, permanecendo obrigada a reparar, corrigir ou substituir aqueles que apresentarem defeitos ou desconformidades constatadas durante sua utilização, observados os prazos e condições estabelecidos neste Termo de Referência.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO (ART. 6º, XXIII, ALÍNEA "G" DA LEI Nº 14.133/21)

7.1. O recebimento dos produtos ocorrerá de forma provisória no ato da entrega, para conferência das quantidades, especificações e demais condições estabelecidas neste Termo de Referência.

7.2. O recebimento definitivo ocorrerá após a verificação da conformidade dos produtos entregues com as especificações exigidas, mediante ateste do servidor responsável pelo acompanhamento da contratação.
7.3. Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando entregues em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência, na proposta da contratada ou na Autorização de Fornecimento, devendo ser substituídos sem ônus para a Administração.
7.4. Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente a regularização de produtos recusados, defeituosos ou entregues em desconformidade com as condições estabelecidas pela Administração.
7.5. O pagamento será realizado de acordo com os quantitativos efetivamente fornecidos e recebidos definitivamente pela Administração, não sendo devido pagamento por itens não entregues ou recusados.
7.6. Após o recebimento definitivo dos produtos, a contratada deverá emitir a respectiva Nota Fiscal/Fatura em conformidade com a Autorização de Fornecimento emitida pelo Município.
7.7. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias contados da apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada pelo fiscal da contratação, mediante depósito ou transferência para conta bancária de titularidade da contratada.
7.8. Para fins de pagamento, poderão ser verificadas as condições de habilitação e regularidade fiscal, social e trabalhista da contratada, especialmente quanto à regularidade perante a Fazenda Federal, FGTS e Justiça do Trabalho.
7.9. Sobre os valores devidos serão realizadas as retenções tributárias legalmente previstas, quando aplicáveis.
7.10. Os preços registrados e posteriormente contratados compreenderão todos os custos diretos e indiretos necessários ao fornecimento integral do objeto, incluindo transporte, carregamento, descarregamento, embalagens, tributos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, não sendo admitida a cobrança de valores adicionais da Administração.

8. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO (ART. 6º, XXIII, ALÍNEA "I" DA LEI Nº 14.133/21)

8.1. O valor estimado da contratação corresponde a **R$1.147.444,58 (um milhão e cento e quarenta e sete mil e quatrocentos e quarenta e quatro reais e cinquenta e oito centavos),** conforme pesquisa de preços realizada e constante dos autos do processo administrativo.

8.2. A estimativa de preços foi elaborada em conformidade com a Lei nº 14.133/2021 e com a Instrução Normativa SEGES/ME nº 65/2021, utilizando-se referências obtidas por meio do Banco de Preços e demais parâmetros admitidos pela legislação vigente.

8.3. Os preços unitários estimados foram definidos mediante a adoção da média dos valores válidos obtidos durante a pesquisa de mercado, buscando assegurar compatibilidade com os preços praticados no mercado e a obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração.

8.4. O valor estimado contempla todos os custos necessários ao fornecimento dos produtos, incluindo produção, aquisição, acondicionamento, embalagens, transporte, carregamento, descarregamento, tributos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, bem como demais despesas diretas e indiretas necessárias à perfeita execução do objeto.

8.5. Considerando a adoção do Sistema de Registro de Preços, os quantitativos previstos possuem caráter estimativo, não gerando à Administração obrigação de contratação ou aquisição integral dos itens constantes neste Termo de Referência.

9. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (ART. 6º, XXIII, ALÍNEA "J" DA LEI Nº 14.133/21)

9.1 As dotações orçamentárias serão utilizadas de forma parcelada, conforme a demanda de cada Secretaria Municipal, sendo os respectivos custos vinculados à unidade administrativa responsável pela requisição dos materiais, garantindo assim adequada alocação dos recursos públicos e controle na execução orçamentária.

10. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

10.1. São obrigações da <u>CONTRATANTE</u>:

10.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela contratada, de acordo com a Ata de Registro de Preços, o edital, seus anexos e a proposta apresentada.

10.1.2. Receber os materiais fornecidos, verificando sua conformidade com as especificações, quantidades, qualidade e prazos estabelecidos neste Termo de Referência.

10.1.3. Acompanhar e fiscalizar a execução da Ata de Registro de Preços, por meio de servidor(es) formalmente designado(s), anotando em registro próprio as ocorrências relacionadas à execução.

10.1.4. Notificar a CONTRATADA, por escrito, sobre vícios, defeitos, avarias, irregularidades ou desconformidades constatadas nos materiais fornecidos, determinando sua substituição ou complementação, quando necessária.

10.1.5. Emitir as Autorizações de Fornecimento (AFs) de acordo com a necessidade

da Administração, indicando, quando for o caso, a urgência da entrega dos materiais.

10.1.6. Efetuar o pagamento à CONTRATADA nas condições, prazos e forma estabelecidos no Edital, na Ata de Registro de Preços e neste Termo de Referência, após o recebimento definitivo dos materiais.

10.1.7. Aplicar as sanções administrativas cabíveis em caso de descumprimento das obrigações assumidas pela CONTRATADA, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

10.1.8. Prestar à CONTRATADA todas as informações e esclarecimentos necessários ao adequado fornecimento dos materiais, bem como disponibilizar o local de entrega e indicar o servidor responsável pelo recebimento.

10.1.9. Rejeitar, no todo ou em parte, os materiais entregues em desacordo com as especificações deste Termo de Referência, exigindo sua substituição nos prazos estabelecidos, sem qualquer ônus para o Município.

10.2. São obrigações da CONTRATADA:

10.2.1. Cumprir integralmente as obrigações assumidas, observando as condições estabelecidas no Edital, na Ata de Registro de Preços, neste Termo de Referência e na proposta apresentada.

10.2.2. Fornecer os materiais de acordo com as especificações técnicas, quantidades, padrões de qualidade e demais condições estabelecidas pela Administração.

10.2.3. Entregar os materiais nos locais indicados pela CONTRATANTE, responsabilizando-se integralmente pelo transporte, carregamento, descarregamento e demais despesas necessárias ao fornecimento, sem qualquer ônus adicional ao Município.

10.2.4. Atender às Autorizações de Fornecimento (AFs) nos prazos estabelecidos neste Termo de Referência, realizando a entrega dos materiais **de forma imediata** quando a solicitação indicar caráter de urgência para atendimento de manutenção, conservação ou reparos, e, nas demais situações, no prazo máximo previsto no instrumento convocatório.

10.2.5. Manter estrutura operacional, logística e estoque compatíveis com a demanda da Administração, de modo a garantir o atendimento das solicitações, especialmente aquelas de caráter emergencial, considerando que as necessidades de manutenção e reparos são imprevisíveis.

10.2.6. Substituir, sem quaisquer custos para a Administração, os materiais que apresentarem vícios, defeitos, avarias, baixa qualidade, deterioração ou estiverem em desacordo com as especificações exigidas, observando os prazos previstos neste Termo de Referência.

10.2.7. Comunicar imediatamente à Administração qualquer fato superveniente que possa comprometer o fornecimento dos materiais ou o cumprimento dos prazos estabelecidos, apresentando as devidas justificativas.

10.2.8. Manter, durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços e das contratações dela decorrentes, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no procedimento licitatório.

10.2.9. Responsabilizar-se por todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, tributários, securitários, fretes e demais despesas decorrentes do fornecimento dos materiais, não transferindo à Administração qualquer responsabilidade por seu inadimplemento.

10.2.10. Responder pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo na execução do objeto, obrigando-se à reparação integral dos prejuízos.

10.2.11. Cumprir a legislação ambiental, sanitária, trabalhista, de segurança e saúde no trabalho, bem como as demais normas legais e regulamentares aplicáveis ao objeto contratado.

10.2.12. Não utilizar trabalho noturno, perigoso ou insalubre de menores de dezoito anos, nem qualquer trabalho de menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos, nos termos da Constituição Federal.

10.2.13. Prestar todos os esclarecimentos e informações solicitados pela Administração e pelo fiscal da contratação, bem como fornecer a documentação necessária ao acompanhamento e fiscalização do fornecimento.

10.2.14. Garantir que os materiais fornecidos sejam novos, de primeiro uso, quando aplicável, atendam às especificações exigidas e possuam qualidade compatível com as normas técnicas vigentes e com a finalidade a que se destinam.

Formosa do Sul/SC, 06 de Outubro de 2026.

_____

CATIA MARIA LAZZARETTI DA SILVA
Presidente da Comissão de Licitação

_____

CLAUDIA CARRARO CONTE
Membro

_____

LUIS HENRIQUE NARDINO
Membro

_____

SANDRA MARIA DA SILVA
Membro

APROVO O PRESENTE TERMO DE REFERÊNCIA

_____

TAYNARA TEDESCO
Secretaria
Secretaria Municipal de Administração,Finanças e Planejamento

_____

RUDIMAR CASAGRANDE
Secretario
Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente

_____

JUCILEI CARLOS PICININI
Secretario
Secretaria Municipal de Transportes, Obras e Serviços Públicos

_____

DEISER WOMMER
Secretaria
Secretaria Municipal de Assistência Social

_____

NEIMAR CONSOLI
Secretário Interino
Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes

_____

SILVANA DAL SANTO SIMONATO
Respondendo Interinamente (Decreto nº 7160)
Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo

_____

LEDENIR FRANCISCO CIMA
Secretario
Secretaria Municipal de Saúde

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA MENORES DE 18 ANOS

A empresa _____, inscrita no CNPJ n.º _____, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr (a) _____, portador (a) da Carteira de Identidade n.º _____ e do CPF/MF n.º _____, DECLARA, para os devidos fins do disposto no inciso VI, do art. 68, da Lei Federal 14.133/2021, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz ( ).

_____, _____ de _____ de 2026.

_____

Assinatura do Representante Legal

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

ANEXO III
MINUTA DE DECLARAÇÃO DE INFORMAÇÃO DE ENDEREÇOS ELETRÔNICOS E TELEFONE

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, por intermédio de seu representante legal, Senhor(a) _____, inscrito(a) no CPF sob o nº _____, RG nº _____, com endereço na _____, cidade de _____/_____, CEP _____, **DECLARA** para os devidos fins que é titular da conta bancária no banco _____, agência _____ conta n° _____ para realizar suas movimentações financeiras, e que o(s) telefone(s) nº (___)_____ / (___)_____ e o(s) e-mail(s) _____ / _____ são os endereços eletrônicos oficiais da empresa destinados ao recebimento de comunicados, notificações e penalidades e ao envio de requerimentos, defesas prévias e recursos administrativos respeitantes ao Pregão Eletrônico Para Registro de Preços nº 41/2026.

A empresa declara-se ciente, ainda, de que o prazo concedido pelo MUNICÍPIO para o exercício do contraditório/ampla defesa será contado do primeiro dia útil subsequente ao do recebimento da comunicação, independentemente da confirmação da leitura do e-mail.

A empresa assume os compromissos de manter a atualização dos e-mails informados e de encaminhar os requerimentos/documentos aos e-mails do MUNICÍPIO declinados no presente Edital.

_____, _____ de _____ de 2026.

_____
Assinatura do Representante Legal

ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS

Razão Social:

Endereço:

Cidade/Estado:

CNPJ:

Declaro, sob as penas da lei, para os devidos fins, que a empresa_____ não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do inciso IV, do artigo 156 da Lei Federal 14.133/2021, e que comunicarei qualquer fato impeditivo ou evento superveniente à entrega dos documentos de habilitação, que venha alterar a atual situação quanto a capacidade jurídica, técnica, regularidade fiscal e idoneidade econômico-financeira.

_____, _____ de _____ de 2026.

_____

Assinatura do Representante Legal

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

A _____ (nome do licitante)_____, por seu representante legal, inscrita no CNPJ sob nº _____, com sede à _____, nos termos do artigo 63, I, da Lei Federal 14.133/2021, declara para os devidos fins de direito que cumpre plenamente os requisitos da habilitação estabelecidos nas cláusulas do Edital em epígrafe.

_____, _____ de _____ de 2026.

_____

Assinatura do Representante Legal

ANEXO VI
DECLARAÇÃO DE EXEQUIBILIDADE

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o n.º _____, por intermédio de seu representante legal o (a) sr (a) _____, DECLARA a exequibilidade da proposta para o cumprimento do objeto nas condições exigidas no respectivo Instrumento Convocatório, afirmando que os valores apresentados são compatíveis com os custos necessários à entrega do objeto, incluindo encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, bem como demais despesas diretas e indiretas, garantindo, assim, a plena execução contratual sem prejuízo da qualidade dos materiais entregues.

_____, _____ de _____ de 2026.

_____
Assinatura do Representante Legal

ANEXO VII
MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O **MUNICIPIO DE FORMOSA DO SUL**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 80.637.424/0001-09, com endereço na Av. Getúlio Vargas, 580 - Centro, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Senhor DOVALDO PALMORIO, doravante denominada simplesmente de **MUNICÍPIO**, e, de outro lado, a empresa _____, inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____, com sede na Rua _____, _____, Bairro _____, cidade de _____/SC, representada por seu representante legal, Senhor (a) _____, doravante denominada simplesmente de **CONTRATADA**, em decorrência do Processo Administrativo nº 138/2026 / Pregão Eletrônico Para Registro de Preços nº 41/2026, homologado em ....., mediante sujeição mútua às normas constantes da Lei nº 14.133/2021, ao Edital antes citado e à Proposta Comercial, celebram a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DIVERSOS DESTINADOS À MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO E REPAROS EM GERAL, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DE TODAS AS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DE FORMOSA DO SUL/SC.** Conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no edital, termo de referência e demais anexos.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
XX	...	..	..	R$	R$

(...)

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ESTIMATIVA DE CONSUMO

2.1 Os produtos previstos na cláusula primeira são estimados, significando dizer que o MUNICÍPIO não se obriga a adquirir a totalidade registrada no prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO E DO LOCAL DE ENTREGA DOS MATERIAIS

3.1. Os produtos/materiais deverão ser entregues no local indicado pela CONTRATANTE e, **quando requisitados em caráter de urgência para atendimento de manutenções e reparos**, deverão ser fornecidos **no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas**, a contar do recebimento da Autorização de Fornecimento (AF), de forma a não comprometer a continuidade dos serviços públicos. Nas demais situações, em que não houver urgência, a entrega deverá ocorrer em até **05 (cinco) dias úteis**, contados do recebimento da Autorização de Fornecimento (AF), observadas as necessidades do Município.

3.1.1. A CONTRATADA deverá manter condições operacionais, logísticas e estoque compatíveis com a demanda, de modo a possibilitar o atendimento imediato das solicitações emergenciais da Administração, considerando que as necessidades de manutenção e reparo possuem caráter imprevisível, não sendo possível ao Município determinar previamente quando ocorrerão. Dessa forma, a empresa deverá estar permanentemente preparada para fornecer os materiais sempre que requisitada, dentro dos prazos estabelecidos neste Termo de Referência, garantindo a continuidade, a eficiência e a regularidade dos serviços públicos.

3.2 As Autorizações de Fornecimento deverão ser emitidas pelo Setor de Compras e encaminhadas diretamente à empresa contratada.

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1 O MUNICÍPIO pagará à empresa CONTRATADA, pelo objeto descrito na cláusula primeira, o valor estimado de **R$ _____ (_____).**

4.2 O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias, contado da apresentação de nota fiscal, devidamente recebida e aceita pelo Município.

4.3 O número do CNPJ indicado na nota fiscal deverá coincidir com o apresentado na proposta e na documentação de habilitação da proponente.

4.4 Não haverá reajuste, nem atualização dos valores, exceto na ocorrência de fato que justifique, conforme artigo 78 do Decreto Municipal n.º 6.166/2023.

4.5 No pagamento ao contratado poderão ser retidos, em favor do Município de Formosa do Sul, sobre o valor da Nota Fiscal, eventuais tributos incidentes sobre o objeto licitado, observada a alíquota correspondente.

4.6 A mora ocorrida entre a data do vencimento da obrigação até o efetivo pagamento será calculada com base a variação do IPCA do mês imediatamente anterior.

4.7 Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito do reajustamento de preços ou correção monetária.

CLÁUSULA QUINTA – DA ALTERAÇÃO DA ATA E DA ATUALIZAÇÃO DO PREÇO REGISTRADO

5.1 O presente instrumento poderá ser alterado, sendo o caso, nos termos e condições previstos no art. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.
5.2. Os preços propostos não serão reajustados antes de decorridos 12 (doze) meses, ou seja, poderá ocorrer reajuste apenas no caso de prorrogação do prazo de vigência da Ata de Registro de Preço por período superior a 12 (doze) meses, hipótese em que será aplicado o IPCA acumulado nos 12 (doze) meses imediatamente anteriores.

CLÁUSULA SEXTA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

6.1 Nas hipóteses de inexecução total ou parcial, poderá o MUNICÍPIO aplicar ao fornecedor as seguintes sanções:
I - Advertência;
II - Multa;
III - Impedimento de licitar e contratar;
IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

7.1 A CONTRATADA obriga-se a:
a) Cumprir integralmente as obrigações assumidas, observando as condições estabelecidas no Edital, na Ata de Registro de Preços, neste Termo de Referência e na proposta apresentada.

b) Fornecer os materiais de acordo com as especificações técnicas, quantidades, padrões de qualidade e demais condições estabelecidas pela Administração.

c) Entregar os materiais nos locais indicados pela CONTRATANTE, responsabilizando-se integralmente pelo transporte, carregamento, descarregamento e demais despesas necessárias ao fornecimento, sem qualquer ônus adicional ao Município.

d) Atender às Autorizações de Fornecimento (AFs) nos prazos estabelecidos neste Termo de Referência, realizando a entrega dos materiais **de forma imediata** quando a solicitação indicar caráter de urgência para atendimento de manutenção, conservação ou reparos, e, nas demais situações, no prazo máximo previsto no instrumento convocatório.

e) Manter estrutura operacional, logística e estoque compatíveis com a demanda da Administração, de modo a garantir o atendimento das solicitações, especialmente aquelas de caráter emergencial, considerando que as necessidades de manutenção e reparos são imprevisíveis.

f) Substituir, sem quaisquer custos para a Administração, os materiais que apresentarem vícios, defeitos, avarias, baixa qualidade, deterioração ou estiverem em desacordo com as especificações exigidas, observando os prazos previstos neste Termo de Referência.

g) Comunicar imediatamente à Administração qualquer fato superveniente que possa comprometer o fornecimento dos materiais ou o cumprimento dos prazos estabelecidos, apresentando as devidas justificativas.

h) Manter, durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços e das contratações dela decorrentes, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no procedimento licitatório.

i) Responsabilizar-se por todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, tributários, securitários, fretes e demais despesas decorrentes do fornecimento dos materiais, não transferindo à Administração qualquer responsabilidade por seu inadimplemento.

j) Responder pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo na execução do objeto, obrigando-se à reparação integral dos prejuízos.

k) Cumprir a legislação ambiental, sanitária, trabalhista, de segurança e saúde no trabalho, bem como as demais normas legais e regulamentares aplicáveis ao objeto contratado.

l) Não utilizar trabalho noturno, perigoso ou insalubre de menores de dezoito anos, nem qualquer trabalho de menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos, nos termos da Constituição Federal.

m) Prestar todos os esclarecimentos e informações solicitados pela Administração e pelo fiscal da contratação, bem como fornecer a documentação necessária ao acompanhamento e fiscalização do fornecimento.

n) Garantir que os materiais fornecidos sejam novos, de primeiro uso, quando aplicável, atendam às especificações exigidas e possuam qualidade compatível com as normas técnicas vigentes e com a finalidade a que se destinam.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO CONTRATANTE

8.1 A CONTRATANTE obriga-se a:

a) Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela contratada, de acordo com a Ata de Registro de Preços, o edital, seus anexos e a proposta apresentada.

b) Receber os materiais fornecidos, verificando sua conformidade com as especificações, quantidades, qualidade e prazos estabelecidos neste Termo de Referência.

c) Acompanhar e fiscalizar a execução da Ata de Registro de Preços, por meio de servidor(es) formalmente designado(s), anotando em registro próprio as ocorrências relacionadas à execução.

d) Notificar a CONTRATADA, por escrito, sobre vícios, defeitos, avarias, irregularidades ou desconformidades constatadas nos materiais fornecidos, determinando sua substituição ou complementação, quando necessária.

e) Emitir as Autorizações de Fornecimento (AFs) de acordo com a necessidade da Administração, indicando, quando for o caso, a urgência da entrega dos materiais.

f) Efetuar o pagamento à CONTRATADA nas condições, prazos e forma estabelecidos no Edital, na Ata de Registro de Preços e neste Termo de Referência, após o recebimento definitivo dos materiais.

g) Aplicar as sanções administrativas cabíveis em caso de descumprimento das obrigações assumidas pela CONTRATADA, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

h) Prestar à CONTRATADA todas as informações e esclarecimentos necessários ao adequado fornecimento dos materiais, bem como disponibilizar o local de entrega e indicar o servidor responsável pelo recebimento.

i) Rejeitar, no todo ou em parte, os materiais entregues em desacordo com as especificações deste Termo de Referência, exigindo sua substituição nos prazos estabelecidos, sem qualquer ônus para o Município.

CLÁUSULA NONA - DAS ALTERAÇÕES DA ATA DO REGISTRO DE PREÇOS

9.1. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021.
9.2. Os valores registrados na Ata de Registro de Preços são fixos e irreajustáveis, salvo com a condição de restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, mediante requerimento e justificativa expressos do Fornecedor e comprovação documental, decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos materiais, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores.
9.3 a Ata poderá ser prorrogada nos limites da lei, com a renovação dos quantitativos, se comprovado o preço vantajoso.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

10.1. O cancelamento do registro de preços ocorrerá nas seguintes hipóteses:
I - Por razão de interesse público;
II - A pedido do fornecedor;
III – Quando o fornecedor descumprir as condições da ata de registro de preços;
IV – Quando o fornecedor não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pelo Município, sem justificativa aceitável;
V – Quando o fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
VI – Quando o fornecedor sofrer sanção prevista no inciso III ou IV do caput do art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021 ou for condenado por algum dos crimes previstos no art. 178 da Lei Federal nº 14.133/2021, por sentença transitada em julgado.
10.2. O cancelamento de registros será motivado e formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
10.3. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço, na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. As dotações orçamentárias serão utilizadas de forma parcelada, conforme a demanda de cada Secretaria Municipal, sendo os respectivos custos vinculados à unidade administrativa responsável pela requisição dos materiais, garantindo assim

adequada alocação dos recursos públicos e controle na execução orçamentária

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA VINCULAÇÃO AO PROCESSO LICITATÓRIO

12.1. A presente Ata de Registro de Preços está vinculada ao Processo Administrativo n° 138/2026, Pregão Eletrônico nº 41/2026.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

13.1 O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contado da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada até o limite previsto na legislação (art. 84 da Lei 14.133/2021), desde que comprovado o preço vantajoso.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA PRORROGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

14.1 O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contado da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, desde que:
a) Haja interesse e necessidade justificada da Administração Pública;
b) Seja comprovada a **vantajosidade** dos preços registrados em relação aos praticados no mercado;
c) Sejam mantidas as condições que ensejaram o registro inicial;
d) A prorrogação seja autorizada pela autoridade competente, nos termos do art. 84 da Lei nº 14.133/2021.
14.2. Em caso de prorrogação do prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços, **os quantitativos totais dos materiais registrados poderão ser renovados**, restabelecendo-se as quantidades inicialmente pactuadas para cada item.
a) A renovação dos quantitativos estará condicionada à análise da demanda real e futura da Administração para o período prorrogado, devidamente justificada no processo administrativo que autorizar a prorrogação;
b) Esta possibilidade de renovação de quantitativos na prorrogação está em conformidade com o planejamento da contratação e com o **Enunciado 42 do Conselho da Justiça Federal (CJF) sobre licitações e contratos**.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. Reger-se-á a presente Ata de Registro de Preços, no que for omisso, pelas disposições constantes na Lei 14.133, de 1º de abril de 2021 e pelas condições estabelecidas pelo no Edital de Pregão Eletrônico do qual ela se originou.
15.2. As partes se comprometem a agir em conformidade com a Lei Federal n. 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais).
15.3. O MUNICÍPIO DE FORMOSA DO SUL designa, como Gestor da Ata, Sr.(a)..... – da Secretaria ..... e Sr.(a)..... da Secretaria, como Fiscal da Ata.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO FORO

16.1. Para dirimir questões decorrentes deste instrumento fica eleito o Foro da Comarca de Quilombo, Estado de Santa Catarina, com renúncia expressa a qualquer outro.

E por estarem justas e compromissadas, as partes assinam a presente Ata de Registro de Preços, com seus anexos, que são partes indissociáveis, em 1 (uma) via, para os devidos fins e efeitos legais, sem prejuízo da publicação no Diário Oficial dos Municípios – DOM-SC.

Formosa do Sul, SC, ___ de _____ de 2026.

DOVALDO PALMORIO	**xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx**
PREFEITO MUNICIPAL	**REPRESENTANTE LEGAL**
xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	**xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx**
GESTOR	**FISCAL**

DIEGO DAL ZOT
ADVOGADO - OAB/SC 33.851

ANEXO VIII
MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

Apresentamos nossa proposta para o fornecimento do objeto da presente licitação, modalidade Pregão Eletrônico Para Registro de Preços nº 41/2026, acatando todas as estipulações consignadas no respectivo Edital e seus anexos.

1 IDENTIFICAÇÃO DO LICITANTE
Empresa (razão social):
CNPJ/MF:
Endereço:
Telefone:
Telefone celular (WhatsApp):
E-mail:

DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL
Nome Completo:
Cargo ou Função:
Identidade Nº:
CPF/MF Nº:
Telefone para Contato:
E-mail:

DADOS BANCÁRIOS
NOME DO BANCO:
CIDADE:
Nº DA AGÊNCIA:
Nº DA CONTA CORRENTE DA EMPRESA:

2 DO PREÇO DA PROPOSTA READEQUADO AO LANCE VENCEDOR

ITEM	**QUANT.**	**UNID.**	**DESCRIÇÃO**	**VALOR UNIT.**	**VALOR TOTAL**
(...)	(...)	(...)	(...)	(...)	(...)

Valor Total da Proposta
R$_____(_____).

3 CONDIÇÕES GERAIS

A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

PRAZO DE GARANTIA

A garantia deverá ser conforme descrita no Termo de Referência (ANEXO I), nas especificações de cada item.

LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

De acordo com o especificado no Edital.

VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL

De no mínimo, 90 (noventa) dias contados a partir da data da sessão pública do Pregão.

PRAZO DE VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

12 (doze) meses

Declaramos que no preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

Declaramos que nossa empresa está legalmente constituída e autorizada a fornecer todos os itens desta proposta diretamente ao Município, nas quantidades descritas na Ordem de Compra ou Nota de Empenho.

_____, _____ de _____ de 2026.

_____

Assinatura do Representante Legal